



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 12
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, por motivos de doença. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, a Câmara abriu o período para intervenção do público, tendo verificado que não se encontrava presente nenhum munícipe. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar a declaração que se passa a transcrever: **“PROJECTO REQUALIFICAÇÃO MONUMENTO NATURAL DAS PEGADAS DE DINOSSAURIOS** -----

---- Foi inaugurado no passado dia 09 de junho, a requalificação do Monumento Natural das Pegadas de Dinossaurios, um projecto no qual a ADSAICA – Associação para o Desenvolvimento das Serras d’Aioire e Candeeiros, da qual o Município de Ourém é parceiro, investiu cerca de 105 mil €. -----

---- A requalificação a que a estrutura se submeteu -----

1 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO -----

---- A 10 de outubro de 2018, aquando da entrega das viaturas aos vigilantes da Natureza em Torres Novas e da visita no Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios na Serra de Aire, pelo Ministro João Pedro Matos Ferreira e Secretária de Estado Célia Ramos, foi anunciado o Projeto de Valorização do Património Geológico inerentes aos geosítios, pela Dr.ª Maria de Jesus Fernandes do ICNF. -----

2 - PROJECTOS EM REFERÊNCIA -----

---- Os projetos em referencia são: o G_PNSAC destinado à conservação da laje do geomonumento, orçado em cerca de €231580,77; e S_PNSAC destinado à sensibilização e comunicação, com orçamento de cerca de €218148,53. Estão previstos novos equipamentos para o Centro de Interpretação, folhetos pedagógicos direcionados para as escolas dos concelhos da área do PNSAC, com especial incidência para Ourém e Torres Novas, e requalificação da sinalização do circuito de visita exterior". -----

3 – INVESTIMENTO DA ADSAICA -----

---- ADSAICA investiu cerca de 105 mil € na requalificação do edifício e execução do projeto. -----

4 – INÍCIO DAS OBRAS -----

- Obras iniciadas em agosto de 2021, após assinatura de contrato em 11 de agosto. -----

- Em conjunto com a Destinaturo a candidatura submetida para a Programação Cultural em Rede" através do Fundo FEDER para o projeto Mapas permitiu a pintura da Fachada a custo zero. -----

5 – FALTA CONCRETIZAR -----

- vedações exteriores em todo monumento -----

- corrimão em todo o circuito -----

- eletrificação da cancela -----

- luz exterior no estacionamento e acesso ao novo edifício -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- renovação do painel da historia da terra encontrado no jardim -----
- renovação das tulhas (antigo reservatório de britas) possivelmente uma exposição sobre pedreiras -----
- ampliação do jardim-----
- **10 de Outubro de 2018** - Projeto de Valorização do Património Geológico inerentes aos geosítios referidos por Maria de Jesus na sequencia da Visita do Ministro João Pedro Matos Ferreira e da Secretária de Estado Célia Ramos no dia em que foram entregues as viaturas aos vigilantes da Natureza em Torres Novas e a visita no Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios na Serra de Aire durante a tarde.-----
- **21 de janeiro de 2019** - Publicação no DR, 1.ª série — N.º 14 a Resolução do Conselho de Ministros que contempla além da criação de uma equipa CNAF (Corpo Nacional de Agentes Florestais), a conservação e valorização dos habitats naturais, sensibilização ambiental e divulgação de geossítios - Pedreira do Galinha, Vale de Meios e Praia Jurássica, ficando assim descritos na resolução o montante de seiscentos mil euros para a componente dos geossítios como acréscimo aos duzentos e trinta mil destinados à criação do CNAF. Assim, verificadas as necessidades foi tomada uma decisão, surgindo um pré acordo existente entre os sete Presidentes de Câmara inseridos no PNSAC e transmitida ao atual Presidente da ADSAICA foi de assumir os 15% da componente nacional referente aos 600,000.00€ da ação de valorização dos geossítios quando o projeto avançar, estando nesta primeira fase como principal objetivo, a conceção do projeto referente à candidatura em parceria com o ICNF, estando a abertura do aviso do POSEUR para ser publicado em breve onde estarão definidas as linhas de orientação. A App não foi concebida conforme resolução de ministros.-----
- **Reuniões a 10 e 24 de Agosto de 2020** - execução de obras de requalificação do edifício e do projeto museográfico, a necessidade de existência de protocolo, ou de enquadramento legal similar, que autorize as intervenções/obras no MNPD/OTN pela ADSAICA. -----
- **Conforme email de Maria de Jesus em 9 novembro de 2020** - "Proposta de protocolo (assinado em 2021) a celebrar entre o ICNF, I.P. e a ADSAICA com o objetivo de corporizar os termos de implementação dos projetos aprovados e financiados pelo POSEUR que resultaram da RCM nº 114/2019, e que resultaram do Aviso 15.2019.27 cuja componente compete ao ICNF, mas também das intervenções no edifício de acolhimento e receção de visitantes a cargo da ADSAICA (previsto um custo inicila de 45000€ em Plano de Ativiades e Orçamento em 2019).-----
- Os projetos em referencia são: o G_PNSAC destinado à conservação da laje do geomonumento, orçado em cerca de €231580,77; e S_PNSAC destinado à sensibilização e comunicação, com orçamento de cerca de €218148,53. Estão previstos novos equipamentos para o Centro de Interpretação, folhetos pedagógicos direcionados paras as escolas dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

concelhos da área do PNSAC, com especial incidência para Ourém e Torres Novas, e requalificação da sinalização do circuito de visita exterior" -----

---- **Agosto de 2021** - início das obras do empreiteiro após assinatura do contrato em 11 de agosto.-----

---- **Setembro de 2021** - Em conjunto com a Destinature a candidatura submetida para a "Programação Cultural em Rede" através do Fundo FEDER para o projecto Mapas permitiu a pintura da Fachada a custo zero -----

---- **Custos:**-----

---- 3.000€ em projetos e medidas de higiene e segurança -----

---- 100.000€ em obras pagas em 4 fases, faltando pagar a ultima parte (cerca de 5000€) quando finalizarem a produção do muro, colocação de silicone/vedante nas janelas e portas, alarme para wc. e eliminação de estrutura em madeira onde estava fixo a painel informativo com o mapa no estacionamento.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que apresentou a declaração que se passa a transcrever: “**Balanco dos Serviços Online – 1º Ano** -----

---- O Município de Ourém, disponibilizou no dia 20/06/2022 os Serviços Online para os Municípes.-----

---- Nos Serviços Online, para além dos Pedidos da área Urbanística (cerca de 140 pedidos diferentes), foram posteriormente disponibilizados requerimentos de outras áreas nomeadamente do Ambiente, Recursos Humanos, Associativismo, Educação e Direitos e cidadania. -----

---- Está disponível em <https://servicosonline.ourem.pt/> -----

---- A mesma tem sido alvo de melhorias ao longo deste ano, nomeadamente a disponibilização de autenticação com Chave Móvel Digital ou Cartão de Cidadão e disponibilização da possibilidade de pagamentos via referência multibanco para alguns pedidos (nomeadamente Pedidos de informação Prévia, averbamentos e entrega de fichas técnicas).-----

---- Para além desta plataforma adquirida à AIRC, internamente foi desenvolvida uma plataforma que permite a validação dos ficheiros assim como a sua organização conforme a nomenclatura definidas nas normas, permite ainda a criação de uma pasta zipada que posteriormente é carregada no formulário de submissão dos pedidos urbanísticos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Encontra-se a equipa da informática a trabalhar no sentido de disponibilizar outros pedidos afetos às áreas de atuação do município, estando neste momento a trabalhar no Associativismo, desporto e juventude, Gabinete Técnico Florestal, Serviço de Proteção Civil e na área de Taxas e licenças, sendo que se está a aguardar feedback destes serviços para poder “construir/disponibilizar” os pedidos para o público. -----

---- Os mesmos serviços estão disponíveis no Serviço de Atendimento “Atendimento Mediado” pela plataforma “Mynet” onde é feito o atendimento aos munícipes que pelas mais diversas razões não consigam efetuar os pedidos via Serviços Online. -----

---- Neste momento procederam ao registo com sucesso na nossa plataforma aproximadamente 531 utilizadores, havendo ainda 127 utilizadores não terminaram o pedido de inscrição. -----

---- Deram entrada para a área de Urbanismo (SPO) 3893 requerimentos (sendo 1290 de junção de elementos), foram igualmente submetidos 1183 processos (dos quais 229 pedidos de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização); -----

---- Para os outros serviços (MGD) deram entrada 1454 pedidos, sendo que 290 (dos quais 99 para o serviço de Recursos Humanos) pelos Serviços Online, e os restantes 1164 pelo atendimento mediado (Serviços de Atendimento do Município), sendo os mais relevantes: ----

---- Pedidos efetuados para tratamento na aplicação MGD:-----

Modelo	Serviços Online	Atendimento Mediado	Total
Mod. 20145 - Busca de processos administrativos	31	17	48
Mod 20215 – Candidatura a procedimento Concursal	72	1	73
Mod. 20137 – Consulta de processos administrativos	80	13	93
Mod 20136 - Fornecimento de cópia simples / autenticada	58	37	95
Mod 20118 – Recolha de Monos e Monstros	2	802	804

---- Pedidos (requerimentos) efetuados para tratamento na aplicação SPO:-----

Modelo	Serviços Online
Junção de Elementos	1290
Emissão de Alvará	390
Certidão de Isenção de Autorização de Utilização	301
Licença Administrativa-Obras Edificação-Projetos Especialidades	220
Prorrogação de Prazo de Execução	74

---- Pedidos (requerimentos) efetuados para tratamento na aplicação SPO que deram origem a processos:-----

Modelo	Serviços Online
Licença Administrativa-Obras Edificação-Projeto Arquitetura	228



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Autorização de Utilização na Sequência da Realização de Operação Urbanística Sujeita a Controlo Prévio	123
Legalização-Obras Edificação-Com Necess. Execução Obras-Proj. Arquitetura	35
Legalização-Operações urbanísticas ilegais concluídas	33
Certidão de Destaque de Parcela	29

---- Para se ter a noção da importância em termos de eficácia dos serviços e da comodidade para os munícipes, refiro o seguinte: -----

---- **No atendimento ao público** – Considerando um atendimento de 10 minutos, por munícipe, em 6530 registos, o total é de 65300 minutos, 1088 horas e 155 dias (7 horas por dia). Poupa-se 75% de um recurso humano, se considerarmos que se trabalha 229 dias por ano. -----

---- Mas a disponibilização dos Serviços Online tem o seu maior impacto no ambiente e sustentabilidade, senão vejamos:-----

1. Deslocações – Considerando 15 Km em média de cada deslocação, temos um total de 97950 Km evitados, a 2 euros o combustível, representa cerca de 195.900,00€ de poupança em combustível para os requerentes. Considerando ainda que 1 litro de gasolina emite = $1 \times 0,82 \times 0,75 \times 3,7 \text{ CO}^2$, e que cada carro gasta 10 Km/litro, evitaram-se 22 toneladas de CO^2 , que não foram emitidas para a atmosfera. Para evitar esta quantidade de CO^2 e para a atmosfera seriam necessárias 171 árvores a sequestrar o CO^2 em 30 anos. -----
2. Papel – Em relação ao papel foram poupados 898 Kg de papel, que corresponde a 36 resmas de papel e a 18 mil folhas, poupando-se assim, mais ou menos, 20 árvores grandes.-

---- Verifica-se assim a importância da disponibilização destes serviços e, estes resultados mostram bem que o caminho iniciado pelo executivo em junho de 2021, que tem por base a meta de um concelho livre de carbono em 2030, não pode ser mais acertado e que os Serviços Online têm também um papel importante para atingir a meta referida.” -----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** tomou a palavra para apresentar a seguinte declaração: “FESTAMBO-----

---- De 8 de maio a 12 de junho, a Agenda Cultural de Ourém ficou a marcada pelo XVI FESTAMBO, realizado pela AMBO-Academia de Música Banda de Ourém. -----

---- Com o apoio do Município de Ourém, o Festival de Música e Dança, de reconhecida qualidade e prestígio, foi animado por 12 iniciativas de vários estilos artísticos e performances que mobilizaram cerca de 300 artistas e colaboradores da instituição e perto de 600 artistas convidados, entre atores, músicos e bailarinos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Desde o espetáculo de abertura com música tango (Tango 4Women), aos encontros de Bandas Juvenis (Banda Juvenil da AMBO e Banda Juvenil da S.F.S.A. Soutocico), de Coros Infantojuvenis (Classe de Iniciação Coral da AMBO, Coral Infantil e Juvenil da AMBO, Coro Infanto-Juvenil de Alvaiázere-Alva Canto, Pequenas Vozes, da Figueira da Foz) e de Sopros (Orquestra de Sopros da AMBO e Banda da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais-Tomar), passando pelo Café-Concerto (“Noite dos Emergentes”-As Café c/ Leite e Pedro Cruz) e pela Dança (“Dia Aberto”-Danças Latinas), pelas orquestras (“A Sonoridade Contemporânea do Berimbau”-Orquestra Portuguesa de Berimbaus; “Concerto Solidário-Ucrânia”: Orquestra Académica da Universidade de Lisboa; “N’outros Tempos”-Orquestra Típica de Ourém), sem esquecer o teatro (“Prefácio”- Grupo de Teatro Alcateia), até ao espetáculo de encerramento (“Encontro de Coros”- Chorus Auris-AMBO, Orfeão de Leiria e Coral Vera Cruz-Aveiro), assistimos a um autêntico “desfile” cultural, de elevado padrão e enraizado na cultura ourensense e da região.-----

---- Em reconhecimento ao importante papel que o FESTAMBO desenvolve na manifestação e dinamismo culturais do Município de Ourém, consolidando, mas também atraindo novos públicos, o executivo propõe um voto de louvor e congratulação à AMBO pela realização do evento, formulando votos para que a próxima edição prossiga na senda daquilo a que já nos habituou, um lugar ao mais alto nível no movimento cultural do concelho de Ourém.”-----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 DE JUNHO DE 2022-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 06 DE JUNHO 2022**, SEM A VOTAÇÃO DO **SENHOR VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.2.1. REGISTO N.º 43.507/2022 - CAMINHOS VICINAIS, FLORESTAIS E RECURSO HUMANO - TRIÉNIO 2023/2025 - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS COM AS FREGUESIAS-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 43.507/2022, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever: “Considerando que:-----

1. A administração e controlo dos caminhos vicinais e florestais é da competência das Freguesias, existindo na área do território do Município de Ourém, 1.150 Km de vias vicinais e 1682 km de vias florestais.-----
2. Estes caminhos, embora sendo ligações de interesse local secundário, desempenham um papel fundamental nas acessibilidades e no trânsito rural, designadamente no contexto agrícola e na estratégia global de combate a incêndios, integrando o domínio público das Freguesias.-----
3. As Freguesias carecem de recursos humanos que lhes permita cumprir com maior operacionalidade e autonomia as atribuições e competências que a Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, lhes confere.-----
4. Algumas Freguesias dispõem de colaboradores do município cuja atividade é desenvolvida conforme orientações emanadas pelo executivo que administra a respetiva Freguesia.-----
5. Não devem imperar princípios discriminatórios, mas de igualdade, no apoio às Freguesias, razão pela qual se atribuirá um apoio financeiro anual, correspondente ao encargo com um assistente operacional, às Freguesias que não dispõem de colaborador do Município afeto ao respetivo funcionamento.-----
6. Nas freguesias de: Fátima; Gondemaria e Olival; Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e Caxarias, funcionam Espaços Cidadão, atribuindo-se a estas o apoio financeiro adicional correspondente ao encargo com um assistente operacional por posto do Espaço Cidadão.-----
7. Os municípios dispõem de atribuições quer no domínio do equipamento rural e urbano, quer nos domínios do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, de acordo com as alíneas a), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----
8. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.-
9. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Com base nestes considerandos, propõe-se que para os anos de 2023 a 2025, sejam atribuídos apoios às 13 juntas/uniões de freguesia através de “protocolos de apoio”, à semelhança do que ocorreu anteriormente. -----

---- Considerando ainda que:-----

---- Se está a proceder à revisão dos recursos afetos aos autos de transferência de competências, com efeitos a partir do ano de 2023 (MGD – 43000/2022), pelo que impera também redefinir os apoios que serão atribuídos às freguesias para os anos de 2023 a 2025, uma vez que o protocolo existente termina em 2022.-----

---- Para o ano de 2023, as brigadas deixam de prestar serviços regulares e sistemáticos nas juntas de freguesia, pelo que importa contemplar um apoio suplementar, que é definido como sendo para caminhos florestais. -----

---- Se devem atualizar os valores por km, tendo por base os valores de mercado. Valores propostos:-----

- Valor por km1 para caminhos vicinais – 160,00€; -----
- Valor por km1 para caminhos Florestais – 80,00€/Ano (50% do valor dos vicinais, num princípio que estas vias não sofrem intervenção anualmente) -----

---- Se deve atualizar o valor de referência do apoio de assistente operacional, passando para 12 312,83€/ano-----

---- De acordo com estes pressupostos, os valores dos apoios por freguesia são apresentados na tabela abaixo-----

Tabela – Valores Propostos

Freguesia	Apoios					Semestral
	Vicinais	Florestais	N.º Funcionários	Funcionários	Total	
Alburitel	6 148,80 €	2 876,54 €	1	12 312,83 €	21 338,17 €	10 669,08 €
Atouguia	11 932,80 €	4 422,45 €	1	12 312,83 €	28 668,07 €	14 334,04 €
Caxarias	5 225,63 €	6 645,84 €	1	12 312,83 €	24 184,29 €	12 092,14 €
Espite	7 972,16 €	7 671,52 €	1	12 312,83 €	27 956,51 €	13 978,25 €
Fátima	33 752,00 €	12 467,20 €	3	36 938,48 €	83 157,68 €	41 578,84 €
Freixianda, Ribeira do Farrio e Formigais	32 244,80 €	19 442,40 €	2	24 625,65 €	76 312,85 €	38 156,43 €
Gondemaria e Olival	8 433,63 €	11 501,73 €	2	24 625,65 €	44 561,00 €	22 280,50 €
Matas e Cercal	7 116,61 €	10 097,30 €	1	12 312,83 €	29 526,74 €	14 763,37 €
Nossa Senhora da Piedade	6 589,90 €	4 961,52 €	1	12 312,83 €	23 864,25 €	11 932,12 €
Nossa Senhora das Misericórdias	23 686,13 €	10 821,86 €	-	- €	34 507,99 €	17 254,00 €
Rio de Couros e Casal dos Bernardos	16 590,87 €	18 408,50 €	1	12 312,83 €	47 312,20 €	23 656,10 €
Seiça	7 443,36 €	10 775,70 €	1	12 312,83 €	30 531,89 €	15 265,94 €
Urqueira	17 003,31 €	14 492,83 €	1	12 312,83 €	43 808,97 €	21 904,48 €
Totais	184 140,01 €	134 585,40 €	16	197 005,20 €	515 730,61 €	257 865,30 €

---- À semelhança do ano de 2022, a transferência para as freguesias é efetuada em duas tranches de 50%, nos meses de maio e novembro. -----

---- Em anexo a proposta de protocolo com cada uma das juntas/uniões de freguesia -----

---- À consideração superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL E DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE AS FREGUESIAS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DOS CITADOS PROTOCOLOS. -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a declaração política que se passa a transcrever: “Apresenta-se hoje ao órgão executivo uma nova proposta de protocolos com as Juntas de Freguesia, no âmbito dos caminhos vicinais, florestais e recurso humano. -----

---- No passado, até 2017, as juntas de freguesia recebiam setecentos mil euros de apoios em virtude das competências delegadas da parte da Câmara Municipal, distribuídos apenas pela componente da limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, vulgarmente conhecidos como protocolo da rede viária. -----

---- No exercício autárquico de 2017 a 2021 não só foi possível rever os valores distribuídos com também reforçar e alargar as competências às juntas de freguesia, designadamente para a manutenção e realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, gestão e manutenção de espaços verdes e prestar apoio para os caminhos vicinais e recurso humano, ascendendo a um valor perto de um milhão de euros (989.229,60 €) correspondente a um aumento de 41% face aos apoios de 2017. -----

---- Reconhecendo que parte destas delegações de competências foram transferidas para a esfera das freguesias em virtude do processo de descentralização, mesmo assim foi possível ao executivo manter os valores propostos e ainda robustecer esses valores. Desta feita, com a proposta que hoje deliberamos juntando os valores negociados com as Juntas de Freguesia no processo de descentralização, todas as treze freguesias do concelho, viram aumentados os valores traduzindo-se no valor total de 1.190.956,33€, que corresponde a 70% de aumento face aos valores de 2017. -----

---- A estratégia e o entendimento do executivo municipal mantêm-se inalterada em reforçar os meios e as competências das Juntas de Freguesia, dotando-as de maior autonomia para resolver problemas e solucionar as mais variadas situações. Este desígnio reforça a importância e o papel que as Juntas de Freguesia desempenham diariamente junto das nossas populações e que queremos que se possam manter.” -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para referir que, a propósito do assunto em apreço, entende que, passados 5 anos dos incêndios florestais, continuam a não ser realizadas ações concretas que visem a prevenção. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** reportou que, no caso do concelho de Ourém, existem duas situações que poderão contribuir, em muito, para a questão da prevenção dos incêndios, designadamente: o trabalho que tem vindo a ser efetuado com o cadastro (BUPI – Balcão Único do Prédio) que permite a identificação de proprietários e por conseguinte a notificação dos mesmos para a limpeza de matos e a criação da AIGP – Áreas Integradas de Gestão da Paisagem Serras do Norte de Ourém, que tem como objetivo, entre outros, a mobilização de proprietários e produtores para as questões da rearborização e plantação.-----

**1.2.2. REGISTO N.º 48.109/2022 - COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE 2022 -
DISTINÇÕES HONORÍFICAS** -----

---- Foi apresentada a proposta registada sob o n.º 48.109/2022, do **Senhor Presidente**, que se reproduz na íntegra: “Em cumprimento do artigo 3º do Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Ourém (RDHMO), apresento a seguinte lista de homenageados para aprovação do órgão executivo, cujas distinção serão entregues na sessão solene do próximo dia 20 de junho 2022: -----

---- **MEDALHA MUNICIPAL DE BONS SERVIÇOS (artº 6º - 2b) e artigo 15º do RDHMO)** -----

---- Ana Maria Ferreira Domingues Leal -----

---- António Miguel Rodrigues de Oliveira-----

---- Delfina Costa Pereira-----

---- Jaquelina Freire Simões-----

---- Sérgio Paulo Marques dos Santos -----

---- **MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL DESPORTO (Artigo 6º - ponto 3 d) do RDHMO)** -----

---- Ana Sofia Costa – pela atribuição da Medalha de Ouro na Taça do Mundo de Boccia (Centro de Apoio a Deficientes Profundos João Paulo II)-----

---- **MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL EMPRESARIAL (Artigo 6º - ponto 3 f) do RDHMO)**-----

---- Carpintaria de São Bernardo -----

---- Restaurante “O Rito”-----

---- Trigénus – Tecnologias de Informação SA -----

---- **MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL SERVIÇO PÚBLICO (Artigo 6º - ponto 3 g) do RDHMO)** -----

---- ABC Portugal -----

---- Notícias de Fátima-----

---- António Pereira Marques -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Avelino da Conceição Subtil-----
---- Joaquim dos Reis Gonçalves-----
---- José Manuel Henriques Ferreira de Oliveira (a título póstumo)”.-----
---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AS
DISTINÇÕES HONORÍFICAS DE ACORDO COM A PROPOSTA ACIMA
TRANSCRITA.- -----

**1.2.3. REGISTO N.º 48.993-A/2022 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA
GRATUITA DE PARCELA DE TERRENO - LOURINHA - FREGUESIA DE NOSSA
SENHORA DA PIEDADE – OURÉM -----**

---- Através da informação n.º 4/2022, o **Senhor Adjunto Luís Serras de Sousa**, anexou proposta de acordo de cedência gratuita de parcela de terreno (registada sob o n.º 48.993-A/2022), com a área de 4 m², propriedade de **Fernando Costa Pereira**, necessária ao alargamento da berma da Rua Cidade de Ourém, na localidade de Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, autorizando o munícipe a demolir a parede do edifício existente e a reconstruí-la no alinhamento do muro contíguo, por forma a garantir uma distância de 1,15 metros até à estrada.-----
---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
TEXTO DO ACORDO DE CEDÊNCIA APRESENTADO.-----

1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO -----

**1.3.1. REGISTO N.º 43.888/2022 - PARQUE ESCOLAR, E.P.E. - PROPOSTA DE
PERMUTA DE TERRENOS-----**

---- Foi apreciado o relatório de reunião registado sob o n.º 43.888/2022, realizada com o **Agrupamento de Escolas de Ourém** e a **Parque Escolar, E.P.E.**, a dar conta do seguinte: “(...) A reunião teve como objetivo a necessidade de se procurar encontrar uma solução entre as três entidades (Parque Escolar, Escola e Município de Ourém), que permita minimizar ou mesmo suprimir alguns constrangimentos relacionados com a manutenção e conservação de alguns espaços/equipamentos, que não são pertença da escola. -----
---- Num primeiro momento foram abordados diversos assuntos relacionados com o edifício e espaços adjacentes e que urge resolver, designadamente a possibilidade de se efetuar uma permuta de terrenos entre as duas entidades, por forma a ultrapassar os constrangimentos referidos acima. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De seguida foi efetuada uma visita aos espaços exteriores, para uma melhor análise dos mesmos.-----

- Foram identificados todos os espaços pertencentes ao Município de Ourém e Parque Escolar;-----
- Foi identificada a necessidade de intervenção no Pavilhão desportivo, pertença da Parque Escolar, no que diz respeito à remoção de coberturas e outros arranjos no seu interior;-----
- Foi apreciado e discutido qual o melhor aproveitamento das potencialidades da infraestrutura escolar, no sentido de otimizar os recursos instalados, garantindo uma correta gestão da conservação e manutenção dos edifícios.-----
- Ficou decidido efetuar um levantamento topográfico do parque de estacionamento junto ao Pavilhão Desportivo de Ourém, e do parque de estacionamento junto à Quercus dentro da Mata Municipal com vista a concretizar-se a permuta. -----
- Ficou decidido efetuar posteriormente uma avaliação dos dois parques de estacionamento por dois peritos avaliadores independentes e inscritos da CMVM. Uma das avaliações será realizada a cargo da CMO e a outra da Parque Escolar.-----

---- Foi solicitado ao Setor do Património as cadernetas prediais e à DPT o levantamento topográfico dos bens afetos ao Município de Ourém, cf. pedido pelo Sr. Presidente. -----

- Remete-se em anexo a Caderneta Predial Rústica que corresponde ao terreno da Mata Municipal, e a Caderneta Predial Urbana que diz respeito ao Centro de Educação Ambiental com 2 gabinetes, sala polivalente, 1 arquivo e arrumos. -----
- Remete-se a respetiva planta de implantação.-----
- Remetem-se os levantamentos topográficos do parque de estacionamento da Mata Municipal, do parque de estacionamento junto ao Pavilhão e da via pública entre o início do pavilhão e o portão da Mata Municipal, incluindo o estacionamento que é pertença do Município (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR AS CONDIÇÕES PROPOSTAS À EXCEÇÃO DA COLOCAÇÃO DE CANCELA NO ACESSO À MATA MUNICIPAL E COMUNICAR À **PARQUE ESCOLAR, E.P.E.** O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

1.3.2. REGISTO N.º 47.936/2022 – TOPONÍMIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 47.936/2022, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, a propor a atribuição do topónimo de “**Avenida Nossa Senhora de Fátima**” à atual *Estrada de Leiria*, com início na Rotunda dos Peregrinos, em Cova da Iria, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Fátima, deste Concelho e término no limite dessa freguesia com a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A DENOMINAÇÃO PROPOSTA E DAR CONHECIMENTO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**.-- -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO** DE DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À JUNTA E ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FÁTIMA, À DIOCESE DE LEIRIA-FÁTIMA E AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA. -----

1.4. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA-----

1.4.1. REGISTO N.º 26.486/2022 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- No âmbito do apoio indicado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 26.486/2022, de **Olinda Coelho Verdasca Vieira**, instruída com uma informação, datada de 25 de maio findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários para o seu deferimento, beneficiando de um apoio no valor de 55,00€. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 08 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE 55,00€ (CINQUENTA E CINCO EUROS), A **OLINDA COELHO VERDASCA VIEIRA**.-----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 47.005/2022 - CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO-----

---- Através da carta registada sob o n.º 47.005/2022, o **Centro Desportivo de Fátima**, sedado na Rua Padre António Martins Pereira, n.º 25, da Freguesia de Fátima, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Concelho, solicitou, pelos motivos que especifica, o pagamento antecipado da 2.^a tranche, referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito do *Associativismo 2022*.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 08 de junho em curso, a dar conta de que o Município dispõe de liquidez suficiente que permite a antecipação requerida pela instituição.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA ANTECIPADA DA 2.^a TRANCHE, REFERENTE AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO **CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA**, NO ÂMBITO DO *ASSOCIATIVISMO 2022*.-----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, por pertencer aos órgãos sociais do Centro Desportivo de Fátima.-----

2.0.2. REGISTO N.º 46.817/2022 - CONTRATO DE CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA LOJA “A” SITA NO JARDIM DE LE PLESSIS-TRÉVISE - OURÉM - CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL-----

---- Na reunião de 16 de maio de 2022, a Câmara deliberou adjudicar a concessão da exploração da loja designada pela letra “A”, sita no Jardim de Le Plessis-Trévisse, nesta cidade, a **Carlos Manuel Graça Silva**, pelo valor mensal de 545,00€ (+IVA), conforme contrato celebrado em 20 daquele mesmo mês.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da carta registada sob o n.º 46.817/2022, do concessionário, a solicitar, por motivos que especifica, a cedência da posição contratual para a firma **Humilde Argumento, Limitada**.-----

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, a dar conta de que nos termos dos números 1 e 2 do Programa de procedimento, a sublocação e a cedência da posição contratual carecem de autorização prévia e expressa do Município.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL CONFORME SOLICITADO.-----

2.0.3. REGISTO N.º 43.134/2022 - PROCESSO DE SINISTRO - PAGAMENTO DE FRANQUIA-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 43.134/2022, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar o pagamento da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

franquia referente ao sinistro ocorrido no dia 21 de setembro de 2021, cujo lesado foi **Aníbal Marques Cordeiro**.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 13 de junho em curso, a salientar que a despesa emergente do pagamento da franquia à citada companhia de seguros, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINISTRO E O CONSEQUENTE PAGAMENTO DA FRANQUIA. ---- -----

2.0.4. REGISTO N.º 27.855/2022 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27.855/2022, de **Simão Gibellino Coelho Achega**, a informar de que no dia 06 de abril último, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua Padre Raimundo dos Anjos Beirão, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, tendo danificado o pneu dianteiro esquerdo da viatura de matrícula 08-13-XJ, marca Lancia, modelo 843, devido ao mau estado do pavimento da referida via e a requerer o ressarcimento da importância de 142,61€, conforme documentos que anexa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 24 de maio findo, a deixar à consideração superior a assunção da despesa em assunto, considerando os esclarecimentos prestados pela Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, que referem o seguinte: “A manutenção da via é da responsabilidade do Município; A via não tem intervenção de alguma empreitada; O pavimento está em muito más condições, necessitando de obras de reabilitação.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de junho corrente, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **SIMÃO GIBELLINO COELHO ACHEGA** PELO MONTANTE DE 142,61 EUROS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.5. REGISTO N.º 28.927/2022 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.927/2022, de **Francisco Manuel Costa Azevedo**, a informar de que no dia 29 de março transato, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua Padre Raimundo dos Anjos Beirão, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, tendo danificado o pneu dianteiro esquerdo da viatura, sua propriedade, de matrícula 90-LU-43, marca Ford, modelo Fiesta, devido ao mau estado do pavimento da referida via e a requerer o ressarcimento da importância de 140,00€, conforme documentos que anexa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 24 de maio findo, a deixar à consideração superior a assunção da despesa, considerando os esclarecimentos prestados pela Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, que referem o seguinte: “A manutenção da via é da responsabilidade do Município; A via não tem intervenção de alguma empreitada; O pavimento está em muito más condições, necessitando de obras de reabilitação.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de junho em curso, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR FRANCISCO MANUEL COSTA AZEVEDO PELO MONTANTE DE 140,00 EUROS.---

2.0.6. REGISTO N.º 21.383/2022 - PROTOCOLO COM A FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA-----

---- Em 11 de julho de 2005, a Câmara celebrou com a **Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida**, protocolo referente à requalificação do antigo Hospital Santo Agostinho, nesta cidade.-----

---- Nesta reunião foi apreciado o relatório de reunião registado sob o n.º 21.383/2022, com representantes da referida Fundação, a solicitarem que o referido protocolo, contemple também, no seu objeto, as despesas de investimento, relativas às obras de requalificação da Casa Dr. Joaquim Alves, sem alteração do correspondente valor global do mesmo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.7. REGISTO N.º 38.011-A/2022 - VESPOMANIA - ASSOCIAÇÃO DE VESPITAS DA SANDOEIRA E RIO DE COUROS - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- A 01 de dezembro de 2015, a Câmara celebrou com o Grupo Desportivo Sandoeirense e com a Vespomania – Associação de Vespitas da Sandoeira e Rio de Couros, protocolo referente à cedência do antigo Jardim de Infância, sito em Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, para atividades exclusivamente culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável automaticamente por igual período.

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 38.011-A/2022, a celebrar com a **Vespomania – Associação de Vespitas da Sandoeira e Rio de Couros**, com sede na Rua das Escolas, em Sandoeira, da referida união de freguesias, com vista à cedência gratuita daquelas instalações, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo da população, válido por um ano, renovável automaticamente por igual período. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR O PROTOCOLO CELEBRADO A 01 DE DEZEMBRO DE 2015;-----

SEGUNDO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 45.030/2022 - LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS - ABRIL E MAIO DE 2022-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 45.030/2022, DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, A ANEXAR LISTAGEM DOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS, REFERENTES AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2022.-----

2.1.2. REGISTO N.º 7456-A/2022 – “P015/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO, PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2022 A 2025” - RELATÓRIO FINAL-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 7456-A/2022, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta de contrato a celebrar com a **Sociedade VL Santos & Associados – SROC, S.A.**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 35, Loja 3, nesta cidade, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 24.000,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de 48 meses. --

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 02 de junho corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor do contrato e a aprovação da minuta do contrato a celebrar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P015/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO, PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2022 A 2025**”, À **SOCIEDADE VL SANTOS & ASSOCIADOS – SROC, S.A.**, COM SEDE NA RUA DR. AGOSTINHO BARROSO GONÇALVES, N.º 35, LOJA 3, NESTA CIDADE, PELO MONTANTE DE **24.000,00€** (VINTE E QUATRO MIL EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 48 MESES; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, A ADJUDICAÇÃO EM APREÇO, PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 77.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

2.1.3. REGISTO N.º 27.502/2022 – “P105/2022 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2022-2023” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 27.502/2022, da **Divisão de Educação**, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 06 de junho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 619.874,75€ (Lote 1 – Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar – 350.903,25€ e Lote2 –



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeitaria local e transportadas a quente – 268.971,50€). Termina a referir que, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 também do corrente mês, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FIM DE ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, JUSTIFICADO NA CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – NOMEAR, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE AS TÉCNICAS SUPERIORES **DORA SOFIA SILVA CARDOSO** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.4. REGISTO N.º 28.846/2022 – “P107/2022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO LIGEIRO DE PASSAGEIROS DE 9 LUGARES (INCLUI O LUGAR DO CONDUTOR)”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 28.846/2022, da **Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, acompanhados com uma informação, datada de 08 de junho corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 52.306,00€ (+IVA) e com o prazo de fornecimento de 6 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que o referido preço foi apresentado com base em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 13 também do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, SUSTENTADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FIM DE ASSEGURAR AS TAREFAS INERENTES ÀS COMPETÊNCIAS DO SETOR DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO NA EMISSÃO DE CO2, NOS TERMOS DA CANDIDATURA APRESENTADA AO PROGRAMA DO FUNDO AMBIENTAL;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** (SECRETÁRIO) E **RENATO GAMEIRO LOPES** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E A TÉCNICA SUPERIOR **PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA**;---

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.5. REGISTO N.º 33.370/2022 – “P108/2022 - RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA VMWARE - SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DOS DATA CENTERS, DURANTE 2 ANOS”-----

---- Na sequência da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 33.370/2022, da **Divisão de Recursos Humanos e Informática**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços acima mencionada, instruídos com uma informação, datada de 08 de junho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 5.050,00€ (+IVA) e pelo prazo de execução de dois anos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço, baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 também de junho em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, SUSTENTADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), FACE À NECESSIDADE DE ASSEGURAR A VIRTUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS;-- -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **ESPECTRO - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.** A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.6. REGISTO N.º 37.871/2022 – “P109/2022 - AQUISIÇÃO EM REGIME DE ALUGUER, PELO PERÍODO DE 36 MESES, DE 11 FOTOCOPIADORAS MULTIFUNÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO CONCELHO E RESPETIVAS IMPRESSÕES” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 37.871/2022, da **Divisão de Recursos Humanos e Informática**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, acompanhados com uma informação, datada de 09 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 49.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 36 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço, baseou-se em valores estimados de mercado e confirmados com outros municípios com soluções idênticas. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 09 de junho corrente, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 73.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, FUNDAMENTADO EM VALORES ESTIMADOS DE MERCADO E CONFIRMADOS COM OUTROS MUNICÍPIOS COM SOLUÇÕES IDÊNTICAS;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), COM O OBJETIVO DE APETRECHAR COM FOTOCOPIADORAS, OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES;-- -----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFOMÁTICA, **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E **DORA SOFIA SILVA CARDOSO**;-----

SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS RESPECTIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

2.1.7. REGISTO N.º 7899-A/2022 - MINUTA DO CONTRATO DE “P081/2022 - PAVIMENTAÇÕES E ARRANJOS VÁRIOS NA FREGUESIA DE FÁTIMA”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a minuta do contrato, registada sob o n.º 7899-A/2022, a celebrar com a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sediada na Rua de Ansião, em Pombal, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 146.993,43€ (+IVA) e pelo prazo de execução de 60 dias, instruída com uma informação, datada de 09 de junho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA C), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, À FIRMA **CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.**, COM SEDE NA RUA DE ANSIÃO, EM POMBAL, O PROCEDIMENTO DE “**P081/2022 – PAVIMENTAÇÕES E ARRANJOS VÁRIOS NA FREGUESIA DE FÁTIMA**”, PELO VALOR DE 146.993,43€ (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**;-----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.8. REGISTO N.º 38.408-A/2022 - MINUTA DO CONTRATO DE “P087/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIA PARA LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE OURÉM PARA 3 MESES, RENOVÁVEL POR MAIS 3 MESES” ----

---- Foi apreciada a minuta do contrato, registada sob o n.º 38.408-A/2022, a celebrar com a firma **RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Limitada**, com sede na Zona Industrial de Ourém, Lote 1, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 249.999,77€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 3 meses, renovável por mais 3 três meses, instruída com uma informação, datada de 07 de junho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

À FIRMA **RVU – RECOLHA, TRANSPORTE E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LIMITADA**, COM SEDE NA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, LOTE 1, EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO, O PROCEDIMENTO DE “**P087/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIA PARA LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE OURÉM PARA 3 MESES, RENOVÁVEL POR MAIS 3 MESES**”, PELO VALOR DE 249.999,77€ (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E SETENTA E SETE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE (3) TRÊS MESES, RENOVÁVEL POR MAIS (3) TRÊS MESES;-----
SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES**; ---- -----
TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.9. REGISTO N.º 39.593/2022 – “P014/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIA PARA A LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE OURÉM” - APRESENTAÇÃO DE NOVAS CONDIÇÕES-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 39.593/2022, da firma **RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Limitada**, sedeada na Zona Industrial de Ourém, Lote 1, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a remeter, face ao contínuo aumento dos custos de combustíveis e de materiais, novas condições comerciais para a prestação de serviços indicada em epígrafe, de que é adjudicatária, no preço total de 142.760,20€, para o período de três meses.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma carta enviada por correio eletrónico no dia 02 de junho corrente, pela **Sociedade de Advogados Abreu & Associados**, sedeada na Avenida Infante D. Henrique, n.º 26, em Lisboa, a esclarecer o seguinte: “Face às circunstâncias extraordinárias que os mercados de combustíveis e materiais atravessam, o Governo fez publicar o DL n.º 36/2022, de 20 de maio, que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito dos preços com impacto em contratos públicos. -----

---- No âmbito deste regime excecional, admite-se, para o que aqui nos interessa, a revisão extraordinária dos preços e a adjudicação excecional acima do preço base (cf. artigos 3.º e 5.º). -----

---- Sucede que o regime é aplicável aos contratos de empreitada, aos contratos de fornecimentos de bens e aos contratos de prestação de serviços. No entanto, quanto a estes últimos, o regime só é aplicável às categorias de contratos determinados por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor de atividade, que, até



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ao momento, pelo que conhecemos, ainda não foram publicadas. E, portanto, o mesmo é dizer que temos muitas reservas em recorrer a qualquer dos mecanismos ali previstos para acomodar o pedido da RVU.-----

---- E, faltando o conforto do regime excecional agora aprovado, entendemos que nada habilita uma adjudicação acima do valor definido para o 2.º contrato a celebrar por ajuste direto (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO COM BASE NO PARECER JURÍDICO APRESENTADO.-----

2.1.10. REGISTO N.º 21.386-A/2022 - FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 21.386-A/2022, a celebrar com a **Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida**, com sede no Largo Dr. Vitorino de Carvalho, nesta cidade, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 39.496,64€, os encargos decorrentes da instalação de um minicampo de jogos, junto à Casa Dr. Joaquim Alves, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio a atribuir.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 de junho corrente, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO EM APREÇO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

2.1.11. REGISTO N.º 22.383-A/2022 - FREGUESIA DE ESPITE - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da sua informação datada de 13 de junho em curso, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo, registada sob o n.º 22.383-A/2022, a celebrar com a **Freguesia de Espite**, com sede na Rua Prof. Mário Albuquerque, n.º 154, em Espite, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 152.950,15€, os encargos relativos à ampliação do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

cemitério daquela freguesia, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao citado apoio. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 13 do mês corrente, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO EM APREÇO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. ----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **FREGUESIA DE ESPITE**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO.-----

2.1.12. REGISTO N.º 24.848/2022 – “P022/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO JI PARA A EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS SOBRAL)” - LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 24.848/2022, da firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, sediada na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, a solicitar, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, a libertação de 30% das garantias bancárias n.ºs 2654 e 2691, da Caixa de Crédito Agrícola, decorrido um ano após a receção provisória da referida empreitada, conforme previsto na alínea a), do n.º 5, do citado artigo.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 07 de junho em curso, a dar conta de que não vê inconveniente na libertação de 30% das garantias em apreço.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 30% DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.13. REGISTO N.º 40.095/2022 – “P011/2021 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIUSOS DE CAXARIAS” - REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 40.095/2022, da firma **Índice R – Engenharia e Construções, Limitada**, com sede no Monte dos Cagavaios, em São Martinho, da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, adjudicatária da empreitada designada em título, a solicitar, pelos motivos que especifica, que se proceda ao reequilíbrio financeiro da empreitada, em virtude do aumento dos custos derivados da conjuntura económica atual. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo a informação, datada de 23 de maio findo, que se reproduz na íntegra: “Relativamente ao pedido de reequilíbrio financeiro do presente contrato, cumpre-me informar que em conformidade com o artigo 282º do CCP só existe lugar à reposição do equilíbrio financeiro apenas nos casos especialmente previstos na lei ou, a título excecional, no próprio contrato, sendo que o cocontratante só tem direito à reposição do equilíbrio financeiro quando, tendo em conta a repartição do risco entre as partes, o facto invocado como fundamento desse direito altere os pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou, desde que o contraente público conhecesse ou não devesse ignorar esses pressupostos, pelo que, não nos parece que este pedido esteja convenientemente fundamentado, até porque o contrato nada refere sobre reequilíbrios extraordinários. -----

---- Por outro lado, em empreitadas de obras públicas, a Revisão de Preços prevista no Decreto-lei 6/2004 de 6 de janeiro, poderá ser considerada uma das situações especialmente previstas na lei, porquanto encontra-se prevista em sede de Caderno de Encargos, assim como a sua fórmula de apuramento, sendo que, neste caso este apuramento será efetuado de forma regular durante execução do contrato. -----

---- Sobre esta matéria, importa referenciar que em data posterior ao pedido de reequilíbrio financeiro apresentado pelo empreiteiro foi publicado o Decreto – lei n.º 326/2022 de 20 de maio que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos. Neste decreto é fixada a fórmula em como se processa esse cálculo extraordinário. -----

---- Nestes termos e sem prejuízo de ser obtido um parecer jurídico sobre esta matéria, parece-nos que não estão reunidas as condições para deferir o pedido, nos termos solicitados, até porque posteriormente foi regulado esta matéria por força da publicação do DL 36/2022 de 20/05. -----

---- À consideração superior”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou igualmente no processo uma informação, datada de 13 do mês corrente, a dar conta de que concorda com o disposto na informação acima transcrita, parecendo inoportuna a solicitação de uma revisão ao contrato, numa fase em que o mesmo não iniciou a sua realização física e financeira, salientando que é com a efetiva execução, que se podem apurar as revisões de preços, previstas no Código dos Contratos Públicos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA-----

3.1. REGISTO N.º 43.893/2022 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - RENOVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE PROJETO-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO REGISTADO SOB O N.º 43.893/2022, DO **SENHOR PRESIDENTE**, A RENOVAR A DESIGNAÇÃO DO TRABALHADOR **LEANDRO RIBEIRO ROMANO** (ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA) COMO COORDENADOR DO PROJETO MENCIONADO EM TÍTULO, COM EFEITOS A 07 DE JUNHO DE 2022.-----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS-----

4.1. REGISTO N.º 41.685/2022 – “P187/2021 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA D. MARIA DO CARMO SOUSA COM A EN 349 - LAGOA DO FURADOURO” - PEDIDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DA EMPREITADA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.685/2022, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior, para aprovação, a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Matos & Neves, Limitada** (sedeada na Rua do Emigrante, na localidade de Perulhal, da Freguesia de Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha), sugerindo conforme se passa a transcrever: “(...) sugere-se que o dono de obra suspenda parcialmente a execução dos trabalhos por 45 dias contados a partir do dia 16/05/2022, no que respeita às tarefas dos artº 5 e 6 do mapa de trabalhos, com direito a revisão de preços, ao abrigo da al. c) do art.º 365º do D.L. n.º 18/2008 de 29/01 alterado pela Lei 30/2021 de 21/05, informando o empreiteiro desta decisão através da formalização em auto nos termos do art.º 369º do mesmo diploma (...)”---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A
SUSPENSÃO DOS TRABALHOS CONFORME PROPOSTO.-----

**4.2. REGISTO N.º 85.376/2021 – “P023/2020 - REABILITAÇÃO VIÁRIA - VILAR
DOS PRAZERES E CARREGAL” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA
FINANCEIRO AJUSTADOS**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 85.376/2021, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar para aprovação, os planos de trabalhos e de pagamentos e o respetivo cronograma financeiro da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, face à suspensão da obra, por 58 dias e à prorrogação de prazo, por 20 dias, aprovadas por este órgão executivo, nas reuniões de 15 de fevereiro e 01 de março de 2021, respetivamente.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS
DOCUMENTOS APRESENTADOS.-----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO-----

**5.1. REGISTO N.º 37.105/2021 - ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR, CULTURAL E
RECREATIVA DA LOURINHA E NOSSA SENHORA DA PIEDADE - PEDIDO DE
ISENÇÃO DE TAXAS**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 37.105/2021, da **Associação do Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e Nossa Senhora da Piedade**, com sede na Travessa da Capela, no lugar de Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 474/2021 (construção de edifício destinado a lar de idosos e centro de dia, na Rua Cidade de Ourém, na referida localidade) por ser uma instituição sem fins lucrativos.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 36.415/2022, a colocar a decisão superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 4.768,42€, que inclui a verba (já paga) de 203,70€.-----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 46.017/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que consultada a documentação remetida pela associação, constata-se que a mesma é reconhecida como pessoa coletiva de utilidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pública. Termina a referir que a isenção está definida no n.º 1, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **4.768,42 EUROS** À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO, POR SE TRATAR DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS.- -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR, CULTURAL E RECREATIVA DA LOURINHA E NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, A IMPORTÂNCIA DE **203,70 EUROS**, CORRESPONDENTE À TAXA DE APRECIÇÃO DO PROCESSO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.-----

5.2. REGISTO N.º 10.478/2022 - FREGUESIA DE SEIÇA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 10.478/2022, da **Freguesia de Seiça**, sedeadada na Estrada Nacional 113-1, n.º 57, em Seiça, deste Concelho, a solicitar o reembolso de todas as taxas pagas relativas ao processo n.º 10/2021, de que é titular (remodelação de terreno, sito no Beco da Açudeca, no lugar de Lameirinha, daquela freguesia, deste Concelho), a que corresponde o alvará n.º 1/2021. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 35.693/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território** a colocar à consideração superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 477,60€;-----
- Registada sob o n.º 48.923/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a remeter o processo a decisão superior. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **477,60 EUROS** À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **FREGUESIA DE SEIÇA**, A IMPORTÂNCIA DE **477,60 EUROS**, CONDICIONADA À



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.-----

5.3. REGISTO N.º 22.250/2022 - FREGUESIA DE ESPITE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 22.250/2022, da **Freguesia de Espite**, sediada na Rua Prof. Mário Albuquerque, n.º 154, em Espite, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas correspondentes ao processo n.º 213/2022 (licenciamento de obras de ampliação do cemitério).-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 36.932/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território** a colocar à consideração superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 11.282,06€, que inclui a verba (já paga) de 203,40€;-----
- Registada sob o n.º 46.001/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar a decisão superior, a isenção do valor apurado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **11.282,06 EUROS** À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **FREGUESIA DE ESPITE**, A IMPORTÂNCIA DE **203,40 EUROS**, CORRESPONDENTE À TAXA DE APRECIÇÃO DO PROCESSO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.-----

5.4. REGISTO N.º 46.316/2022 - CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 46.316/2022, do **Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas**, sediada na Rua Domingos Dias, n.º 37, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer a isenção do pagamento das taxas correspondentes ao processo n.º 1264/2022 (licenciamento de obras de ampliação do edifício sede da associação) e a devolução da verba de 203,40€, referente à taxa de apreciação do pedido.-----

---- Do processo fazem parte as informações que se passam a especificar:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Registada sob o n.º 46.526/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território** a colocar à consideração superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 5.555,07€, que inclui a verba (já paga) de 203,40€; -----
- Registada sob o n.º 46.691/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar a decisão superior, a isenção do valor apurado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **5.555,07 EUROS** À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO, POR SE TRATAR DE UMA ASSOCIAÇÃO QUE PROMOVE EVENTOS CULTURAIS PARA A COMUNIDADE LOCAL. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS**, A IMPORTÂNCIA DE **203,40 EUROS**, CORRESPONDENTE À TAXA DE APRECIACÃO DO PROCESSO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

5.5. REGISTO N.º 45.217/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 45.217/2022, de **João Manuel Pereira Martins**, a solicitar mais uma vez, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo por um ano, para levantamento da licença de construção referente ao processo n.º 117/2019, de que é titular (construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, na Rua do Monreal, em Monreal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho).-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 46.206/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**;-----
- Registada sob o n.º 46.415/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior conforme se passa a transcrever: “(...) À Consideração superior remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberação, quanto ao seguinte: -----
 - i. Deferido o pedido de prorrogação de prazo por 1 ano, pelos motivos invocados.-----
 - ii. Indeferir o pedido de prorrogação de prazo e declarar a caducidade do processo ao abrigo do n.º 2, conjugado com o n.º 5, ambos do art.º 71, mediante audiência prévia (...).” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, CONCEDENDO AO REQUERENTE O PRAZO DE UM ANO PARA LEVANTAMENTO DA LICENÇA DE OBRAS REFERENTE AO PROCESSO N.º 117/2019.-----

5.6. REGISTO N.º 36.276/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 36.276/2022, da **Freguesia de Seiça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 57, em Seiça, deste Concelho, a requerer a prorrogação de prazo por um mês e meio, para execução dos trabalhos de remodelação de terreno, sito no Beco da Açudeca, no lugar de Lameirinha, daquela freguesia, a que se refere o alvará n.º 1/2021, atendendo às condições climatéricas.-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação registada sob o n.º 37.145/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- Face ao acima referido, deixa-se à Consideração Superior remeter o processo para Reunião de Câmara, propondo-se uma das duas situações:-----

- a) Ser deferido o pedido de prorrogação de prazo, devendo a prorrogação iniciar a partir da data da deliberação de Câmara, ou-----
- b) Ser dada a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR A **ALÍNEA A)**, CONCEDENDO À REQUERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR SEIS MESES, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

5.7. REGISTO N.º 46.544/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 46.544/2022, de **Manuel Antunes da Silva**, a solicitar, ao abrigo do n.º 2, do artigo 76.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo por um ano, para requerer a emissão do alvará correspondente ao processo n.º 145/2017



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(licenciamento de obras de alteração de estabelecimento de hospedagem, sito na Rua do Mercado, em Fátima, deste Concelho). -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 48.318/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território** a remeter o processo para decisão, propondo o seguinte: “(...) deixa-se à consideração superior o processo ser remetido novamente a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações: -----
 - a) Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, num prazo a conceder superiormente dado que o requerente menciona a prorrogação por mais 1 ano, para a emissão da licença de obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou; -----
 - b) Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimentos, e dar a caducidade ao processo nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação (...).”; -----

- Registada sob o n.º 48.495/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar a decisão superior o acima proposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR A **ALÍNEA A)**, CONCEDENDO AO REQUERENTE O PRAZO DE UM ANO PARA REQUERER A EMISSÃO DA LICENÇA DE OBRAS REFERENTE AO PROCESSO N.º 145/2017. -----

5.8. REGISTO N.º 29.132/2022 - PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.132/2022, de **Maria Luísa Sousa Santos Gonçalves e outras**, a requererem, que do prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.ºs 75 a 85, em Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5049-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 126, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 606,30 m², ficando a confrontar a norte e a nascente com Maria Luísa Sousa Santos Gonçalves e outras, a sul com André dos Reis Alves e a poente com estrada. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 48.968/2022, a emitir parecer favorável à pretensão. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 49.092/2022, a dar conta de que o pedido está de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, atendendo a que as parcelas (a destacar e a sobrança) confinam com a via pública, condicionado, no entanto, aos n.ºs 6 e 7, daquele mesmo artigo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----

5.9. REGISTO N.º 81.932/2021 - LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE TIPO 3 – RETIFICAÇÃO -----

---- Na reunião do passado dia 06 de junho em curso, na presença do processo registado sob o n.º 81.932/2021, de **Mariana dos Reis Mendes Neto**, a requerer, com vista ao licenciamento de estabelecimento industrial de tipo 3 (cozinha doméstica), declaração de compatibilidade da licença de utilização da sua habitação com o uso industrial pretendido, a Câmara, face às informações técnicas então prestadas, deliberou, de conformidade com a alínea b), do n.º 3, do artigo 18.º, do Sistema da Indústria Responsável (SIR), declarar compatível com o uso industrial a licença de utilização n.º 334/1993. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 48.755/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a remeter o processo para retificação da deliberação, porquanto o número correto da licença de utilização é o 163/1994. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR A DELIBERAÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 2022, CONFORME SE INDICA:-----

- ONDE SE LÊ “**DECLARAR COMPATÍVEL COM O USO INDUSTRIAL A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 334/1993**” DEVE LER-SE “**DECLARAR COMPATÍVEL COM O USO INDUSTRIAL A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 163/1994**”.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

6.1. REGISTO N.º 33.490/2022 - CLUBE APRENDER E BRINCAR - NORMAS DE UTILIZAÇÃO - ANO LETIVO 2022/2023 -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Educação**, prestou a informação registada sob o n.º 33.490/2022, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “O Clube Aprender e Brincar é uma resposta social de apoio à família que dinamiza as atividades de animação e apoio à família (AAAF), a componente de apoio à família (CAF) e o fornecimento de refeições. No concelho estão em funcionamento 5 clubes sendo estes o Clube Aprender e Brincar da Carvoeira, Clube Aprender e Brincar de Freixianda, Clube Aprender e Brincar de Mata, Clube Aprender e Brincar do Pinheiro e Clube Aprender e Brincar de N.ª. Sª das Misericórdias.-----

---- Nos casos do Clube Aprender e Brincar da Freixianda, Carvoeira e Mata dinamizam as respostas AAAF e CAF, sendo o fornecimento de refeições prestado pela Escola E.B., 2,3 de Freixianda, e E.B., 2,3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão - Caxarias, respetivamente.-----

---- O seu funcionamento resulta de uma parceria entre os Agrupamentos de Escolas Conde de Ourém, Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão-Caxarias, Ourém e o Município de Ourém, onde a cada entidade compete genericamente: -----

- Agrupamentos de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão-Caxarias e de Ourém: têm a componente de assegurar a supervisão pedagógica e acompanhamento da execução das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), fornecimento de refeições à exceção do Clube do Pinheiro e N.ª. Sª. das Misericórdias-----

- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém tem a componente de assegurar a supervisão pedagógica e acompanhamento da execução das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), bem como ceder as instalações para a empresa externa contratada pelo município efetuar a confeção, fornecimento e transporte das refeições para os clubes do Pinheiro e N.ª. Sª. das Misericórdias -----

- Município de Ourém.: coordenação técnica do projeto, operacionalização dos restantes serviços afetos ao Clube. -----

---- Deste modo, remete-se em anexo a proposta de normas de utilização para o ano letivo 2022/2023, estando as alterações assinaladas a verde e o texto a retirar a vermelho, para aprovação do órgão executivo e as mesmas constarem no processo de candidatura 2022/2023 que deverá ser efetuada online através da plataforma SIGA_EDUBOX disponibilizada no portal do município.com previsão das inscrições decorrerem no início do mês de maio até 15 de julho de 2022. -----

---- À Consideração Superior”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se ainda instruído com as informações que a seguir se especificam e que de igual modo se transcrevem: -----

- Datada de 03 de maio findo, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**: “Na sequência da proposta apresentada, e uma vez que os valores não sofrem qualquer atualização desde 2018, proponho as seguintes alterações ao Artigo 7.º, que na prática se traduzem numa atualização, com diferenciação positiva para os alunos de escalão A (uma vez que os valores não se alteram) e para as famílias com dois ou mais filhos.----
 - a) manter (os valores das refeições são definidos na lei) -----
 - b) Valor do lanche - 0,65€/dia. (Manter)-----
 - c) O valor do prolongamento Pré-Escolar e 1º Ciclo (setembro 2021 2022 a julho 2022 2023):-----
 - Escalão A - 11,00€/mês; (Manter inalterado)-----
 - Escalão B - 22,00€/mês; (24,€, um acréscimo de 9%) -----
 - S/Escalão - 33,00€/mês (36,00€, um acréscimo de 9%) -----
 - d) O valor da mensalidade para as crianças que frequentam os serviços apenas durante as interrupções letivas: -----
 - Carnaval e Junho – 5€/dia (alterar para 5,50€) -----
 - Natal – 40€ (alterar para 43,50€) -----
 - Páscoa – 40€ (alterar para 43,50€) -----
 - Acresce à mensalidade o valor do lanche e da refeição -----
 - e) manter -----
 - f) Haverá redução de 25% (passava para 30%) da mensalidade do prolongamento, no segundo filho; -----
 - g) A partir do segundo filho o decréscimo é de 10%, por filho, cumulativo com a redução referida na alínea anterior (Acrescentar esta alínea)-----
 - h) -----

---- No anexo 2 está a proposta com estas alterações.-----

---- À consideração do Sr. Presidente”; -----

- Datada de 12 também de maio findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**: “Nada a obstar às alterações propostas, as quais configuram um aumento dos preços a praticar no próximo ano letivo, acomodando o aumento dos gastos ocorridos e previsíveis, não só decorrentes dos aumentos dos salários e particularmente do salário mínimo nacional, mas também a pressão inflacionária que se verifica, na generalidade dos bens e serviços, muito decorrente do aumento dos custos energéticos. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS
NORMAS APRESENTADAS. -----

**6.2. REGISTO N.º 42.505/2022 - REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO
BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 42.505/2022, da **Divisão de Educação** a
propor, no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, o deferimento
do pedido de **Clímaco Manuel Marques Baptista**, através da atribuição do montante de
50,00€, como benefício de ação social escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme prevê
a alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo
uma informação, datada de 01 do mês em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de
adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos
disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos
Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O
PEDIDO.-----

6.3. REGISTO N.º 43.172/2022 - FUNDO DE MANEIO - ALTERAÇÃO DE TITULAR

---- No seguimento da alteração da estrutura flexível dos serviços municipais, aprovada na
reunião de 18 de fevereiro de 2022, o **Chefe da Divisão de Educação**, prestou a informação
registada sob o n.º 43.172/2022, a propor a alteração do titular do fundo de maneiio que lhe foi
atribuído, para o Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde, **António José Alexandre
Castanheira**.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 01 do mês em curso, do
Setor de Contabilidade, a referir que concorda com a alteração proposta, devido à essência
do fundo de maneiio em apreço. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM A ALTERAÇÃO DO TITULAR DO FUNDO DE MANEIO CONFORME
PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----

7.1. REGISTO N.º 36.411/2022 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - INSTALAÇÃO DE NOVOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO NO CONCELHO - PAGAMENTOS - 8.ª FASE-----

---- A **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, sobre o assunto acima designado, prestou a informação registada sob o n.º 36.411/2022, a deixar à consideração superior o resultado da análise e apreciação das candidaturas apresentadas, conforme se passa a transcrever: “(...) apresentam-se em anexo as tabelas do resultado da análise das oito candidaturas apresentadas que se descrevem: -----

1. Conforme Tabela 1, as sete empresas candidatas cumprem com as condições de elegibilidade previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), e h) do Normativo para concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos de comércio no concelho de Ourém. Atendendo à deliberação camarária de 17 de janeiro de 2022, onde a atividade económica da empresa será analisada em reunião camarária, coloca-se à consideração superior a aprovação das candidaturas, onde o valor total de apoio a conceder ascende a um valor de 17 550.00€-----
2. Conforme Tabela 2, apresenta-se uma empresa candidata que não cumpre com a alínea d) do Normativo em vigor, uma vez que o pedido de apoio foi submetido após 90 dias úteis da abertura do estabelecimento. Em face do exposto propõe-se a exclusão da candidatura em apreço. -----

---- Deixa-se à consideração superior a aprovação das propostas acima descritas (...)”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 do corrente mês, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO.** -----

OOXXXOO

OOO

8. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO -----

8.1. REGISTO N.º 48.486/2022 - RECLAMAÇÃO DO RUÍDO PROVOCADO PELO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “COLINA DOS PISCOS” - CASAL PISCO - FREGUESIA DE SEIÇA – OURÉM -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente ao processo acima referenciado, na sequência de exposição apresentada pelo representante da firma Poliventis – Eventos e Turismo, Limitada, na reunião do passado dia 06 de junho corrente, a Câmara deliberou revogar a deliberação de 02 de maio de 2022, com o fundamento de que o Senhor Vice-Presidente Natálio de Oliveira Reis, estaria impedido de participar naquela votação, por impedimento legal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo e por omissão do estabelecido no artigo 121.º, daquele diploma legal.-----

---- Mais deliberou remeter o processo à **Divisão de Fiscalização e Contencioso** para análise e fundamentação sobre o procedimento seguinte a adotar.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, do novo, todo o processo, instruído com a carta registada sob o n.º 48.486/2022, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, sediada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a esclarecer conforme se passa a transcrever: (...) “Em 16.04.2021, em representação de Herança de Manuel Pereira Castelão foi requerida por Solicitadora a passagem de certidão de dispensa licença de utilização de prédio urbano (art. 832, freguesia de Seiça, Ourém) por ter sido construído em data anterior a 1951, informando do mesmo passo: “O prédio desde a década 40 que foi propriedade de José Vicente Lopes, morador no Mosqueiro e conforme registos de requerimentos do arquivo histórico da Câmara Municipal foi objeto de várias restaurações. Recentemente atendendo ao estado da degradação foi feita uma restauração parcial pelo atual proprietário. Junta: 1 caderneta predial; várias fotografias”.-----

---- A informação n.º 274/19FISC/B1, de 18.04.2019, dos fiscais municipais (Assunto: Requerimento Certidão Imóvel Edificado Antes 07 Agosto 1951), diz: Relativamente ao assunto designado em epígrafe, serve a presente para informar de que em deslocação à Rua do Casal Pisco, em Casal Pisco (quinta Casal Pisco), freguesia de Seiça, verificámos, pela aparência e por testemunhos locais que o imóvel em apreço foi construído antes de 07 de Agosto de 1951. Verificado o ficheiro desta autarquia, não encontramos nenhuma licença para a construção em questão.”-----

---- Em 6 de maio de 2019 foi passada certidão de que o prédio referido foi construído antes de 1951, ficando dispensado de licença de utilização.-----

---- Na sua carta de 15 de outubro de 2020, a empresa POLIVENTIS – Eventos e Turismo, Lda. afirma que realizou algumas obras no local, embora as descrevendo pela negativa e de modo genérico e conclusivo, através das fórmulas legais, concluindo que as mesmas não estavam abrangidas por um controlo prévio administrativo, sem, contudo, identificar especificadamente quais as obras que efetivamente realizou.-----

---- Em 16 de dezembro de 2021, a empresa POLIVENTIS apresentou um Projeto de arquitetura.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Licenciamento para alteração e ampliação e alteração de uso de edifício industrial para edifício destinado a eventos, com Memória descritiva e outros documentos.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO ACIMA EXPOSTO PELA **SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – NOS TERMOS CONJUGADOS DOS ARTIGOS 58.º E 116.º A 118.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR À **POLIVENTIS – EVENTOS E TURISMO, LIMITADA** QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PRESTE INFORMAÇÃO ESPECIFICADA E EXPRESSA SOBRE QUE OBRAS EM CONCRETO REALIZOU NO PRÉDIO ACIMA REFERIDO E AS SUAS DATAS (INDICANDO DESIGNADAMENTE SE FORAM ANTERIORES OU POSTERIORES À DATA DE 20 DE ABRIL DE 2019), JUNTANDO AS CORRESPONDENTES PROVAS (FATURAS, RECIBOS, ETC.);-----

SEGUNDO – NOS MESMOS TERMOS, DETERMINAR QUE, NA AUSÊNCIA DE RESPOSTA OPORTUNA DA **POLIVENTIS – EVENTOS E TURISMO, LIMITADA**, SEJAM RECOLHIDOS, DESIGNADAMENTE JUNTO DOS QUEIXOSOS E DA POPULAÇÃO, DEPOIMENTOS E OUTRAS PROVAS SOBRE AQUELAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS OBRAS EM CONCRETO E SUAS DATAS, DELAS LAVRANDO DEPOIMENTO ESCRITO OU CÓPIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO; -----

TERCEIRO – PROJETER DECIDIR QUE A CERTIDÃO EMITIDA, EM 06 DE MAIO DE 2021, APENAS CERTIFICA QUE A CONSTRUÇÃO ALI EXISTENTE E CONCRETIZADA ANTERIORMENTE A 1951 E AFETA À UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL ENTÃO EXISTENTE, FICA DISPENSADA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA ESSE FIM, PELO QUE A MESMA NÃO PERMITE ATUALMENTE A UTILIZAÇÃO DAS REFERIDAS INSTALAÇÕES PARA A CONCRETIZAÇÃO DE EVENTOS OU OUTROS USOS DISTINTOS DAQUELES, QUE ASSIM ESTÃO LEGALMENTE INTERDITOS;-- -----

QUARTO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, A **POLIVENTIS – EVENTOS E TURISMO, LIMITADA** E OS QUEIXOSOS, PARA QUE SE PRONUNCIEM EM AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 121.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE O PONTO TERCEIRO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, ENQUANTO PROJETO DE DECISÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** ausentou-se da sala, por ter ligação a empresa do mesmo ramo. -----

OOXXXOO

OOO

9. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

9.1. REGISTO N.º 35.927/2022 - REQUALIFICAÇÃO ECOLÓGICA E PAISAGÍSTICA DA MATA DE OURÉM - PROJETO DE EXECUÇÃO -----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 35.927/2022, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a remeter, para apreciação e aprovação, projeto de execução referente à requalificação da Mata de Ourém, executado pela firma **SASEPOL – Consultoria, Projeto e Fiscalização, Limitada**, sediada na Rotunda dos Peregrinos, Bloco B, n.º 240C, em Fátima, deste Concelho, com custos estimados em 472.727,16€ (+IVA). -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 39.624/2022, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que o referido projeto encontra-se em condições de ser aprovado; -----
- Datada de 06 do mês corrente, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “O projeto de arquitetura da “Requalificação Ecológica e Paisagística da Mata de Ourém” foi aprovado há alguns anos e consiste basicamente na retirada de plantas/árvores/arbustos infestantes da mata municipal, na plantação de novas espécies, na colocação de várias valências de lazer e desporto e na implantação de um lago que embeleza e permite que a fauna tenha água para beber neste local. -----

---- No entanto, faltava o projeto das várias especialidades. Este projeto foi executado pela empresa SASEPOL (ver anexo) e analisado no registo n.º 39624/2022 pelo Setor de Jardins e Edifícios Municipais. -----

---- Para além do projeto, também foi previsto em mapa de trabalhos e orçamento, efetuar alguns melhoramentos, tais como pintura de muros, arranjo de pavimentos, limpeza de muros e do edifício, que estavam em mau estado. -----

---- Dos projetos de especialidades, destaca-se ainda a mecânica do lago, que prevê a circulação e filtragem do lago, incluindo tratamento do mesmo.-----

---- Por fim, a empresa SASEPOL procedeu à atualização dos preços de mercado. -----

---- Assim sendo, o valor orçamentado da “Requalificação Ecológica e Paisagística da Mata de Ourém” é de 472.727,16€.------

---- O projeto encontra-se em condições de ser aprovado, pelo que se solicita a sua aprovação.

---- À c.s.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO APRESENTADO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** DE INICIAR O PROCEDIMENTO. -----

9.2. REGISTO N.º 38.890/2022 - CANDIDATURA À MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) A AFETAR À DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

---- Através da informação registada sob o n.º 38.890/2022, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, colocou à consideração superior, a submissão de candidatura à Medida Contrato Emprego-Inserção, para integração de dois beneficiários naquela divisão, pelo período de um ano, cujo encargo totaliza 6.128,46€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA À MEDIDA EM APREÇO. -

9.3. REGISTO N.º 45.245/2022 - PROPOSTA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA DA TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. -----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, a **ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 8.º andar, em Lisboa, através da carta registada sob o n.º 45.245/2022, informou de que, corrigidos todos os incumprimentos legais apresentados na primeira versão da proposta de revisão extraordinária da trajetória do contrato de gestão delegada, a mesma reúne, nos termos agora apresentados, condições para emissão de parecer favorável.-----

---- Do processo faz também parte a carta registada sob o n.º 46.821/2022, da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, sedeada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, a remeter a esta Autarquia, os documentos inerentes à implementação, ainda em 2022, do novo tarifário resultante da revisão extraordinária da trajetória tarifária do contrato de gestão delegada daquela empresa. -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 50.034/2022, que se passa a transcrever na íntegra: “**1.**

Enquadramento -----

---- A Tejo Ambiente remeteu o pedido de autorização para implementação, do novo tarifário resultante da revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente. EIM, S.A. -----

---- A revisão do contrato de gestão delegada está prevista no artigo 29.º, do DL n.º 194/2009, de 20/08, na sua redação atual, onde é indicado o mecanismo de revisão, estando referido que compete à empresa delegatária preparar uma proposta de revisão, instruído com vários documentos referido no n.º 3.-----

---- Neste mesmo artigo 29.º, é ainda referido que a entidade reguladora ERSAR é ouvida sobre a revisão do contrato de gestão delegada e que eventuais **revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária em vigor devem sempre ser previamente autorizadas pela entidade delegante**, após parecer prévio vinculativo da entidade reguladora. -----

---- No artigo 27.º, do Regulamento de Procedimentos Regulatórios - Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, da ERSAR, sobre as Revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária em serviços municipais geridos por contrato de gestão delegada, está indicado o procedimento a adotar pela entidade reguladora ERSAR, para estes casos. -----

---- Deste modo, a Tejo Ambiente apresentou uma proposta de nova trajetória tarifária à ERSAR, com relatório fundamentado, que se encontra no presente processo, e que teve um parecer favorável desta entidade reguladora (processo n.º 27752). -----

---- De acordo com o referido no pedido da Tejo Ambiente, no dia 3 de junho de 2022, o parecer favorável da ERSAR foi dado a conhecer ao Conselho de Administração, em reunião ordinária, tendo sido aprovada a proposta de Revisão Extraordinária da Trajetória Tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente, EIM, S.A., com efeitos vinculativos no quinquénio 2020-2024. O processo foi remetido para aprovação da Assembleia Geral da Tejo Ambiente e para as **câmaras delegatárias, para aprovação desta proposta de Revisão Extraordinária da Trajetória Tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente, EIM, S.A.** -----

---- Nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, a competência é da Assembleia Municipal, uma vez que foi esta que autorizou a celebração do contrato de gestão delegada em causa, cuja alteração está agora em apreciação.-----

---- Assim sendo, na presente informação é analisada a proposta da Tejo Ambiente referida. --

---- **2. Análise** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De acordo com o “Relatório que Fundamenta a Nova Trajetória Tarifária”, da Tejo Ambiente, que é um documento obrigatório para parecer da ERSAR, é possível verificar as seguintes situações: -----

- A atividade da Tejo Ambiente iniciou-se em 1 de janeiro de 2020, inicialmente em Ourém e Tomar e a 1 de junho de 2020 nos restantes municípios (total de seis municípios);-----
 - A Tejo Ambiente opera em 1.500 Km², onde residem cerca de 105.800 habitantes;----
 - A constituição da empresa Tejo Ambiente foi suportada num estudo de viabilidade económico-financeira, porém, nos dois anos de atividade têm surgido desvios face às previsões do estudo referido, que têm impacto na sustentabilidade económico financeira da empresa; -----
 - Os principais desvios são os seguintes: -----
 - Regime de IVA – O estudo previa IVA aos utilizadores e IVA de 6% nas empreitadas, contudo a Autoridade Tributária clarificou que não deveria ser aplicado IVA aos utilizadores e que o IVA das empreitadas era de 23%. Esta situação, provocou um aumento dos custos decorrente do regime de IVA aplicado.
 - Cobrança do Serviço de Saneamento – O estudo previa que fossem cobradas tarifas de saneamento a todos os que tivessem o serviço de abastecimento de água, contudo a Tejo Ambiente não aplicou este princípio, porque não há suporte legal.-
 - Estrutura de Custos – Atualmente existe um incremento de 33% face ao previsto, por várias razões, entre as quais os dados base do estudo inicial serem de 2016, o aumento dos custos das entidades em alta e a forma de fornecimento de água a Mação. -----
 - Plano de Investimentos – O Plano de Investimentos teve de ser revisto: por causa das obras financiadas pelo POSEUR; porque não estava previsto investimento em ramais no primeiro quinquénio e estes têm de ser feitos gratuitamente para o utilizador até 20 metros de extensão; e porque o serviço de recolha de resíduos foi contratado externamente. -----
- Deste modo, as alterações decorrentes da revisão do plano de investimentos traduzem-se numa redução de 33%, embora nos primeiros 5 anos se preveja um aumento de 11% face ao previsto, devido ao investimento aprovados pelo POSEUR.-----
- Para que a empresa Tejo Ambiente continue a operar é necessário corrigir estes desvios, de modo que possa ter um saldo positivo. -----

---- Para sustentar o cálculo do novo Tarifário, a Tejo Ambiente enviou os seguintes anexos: -

- Contrato de Gestão Delegada_revisto -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Anexo I.1_Área de Intervenção -----
- Anexo II.1_Objetivos Estratégicos -----
- Anexo III.1_Iniciativas Estratégicas-----
- Anexo IV.1_Plano de Investimentos a cargo da Entidade Gestora -----
- Anexo V_Afetação de Bens Municipais -----
- Anexo VI.1_Demonstrações Financeiras da EG e Plano de Financiamento-----
- Anexo VII.1_Tarifários-----
- Anexo VIII.1_Sanções-----
- EVEF TejoAmbiente_revisto-----

---- Em relação aos documentos apresentados informa-se o seguinte -----

- **Anexo I.1_Área de Intervenção** - A área de intervenção manteve-se a mesma; -----
- **Anexo II.1_Objetivos Estratégicos** – Os objetivos temporais foram revistos, tendo em consideração os ajustes económicos -financeiros, a redução do plano de investimentos e o conhecimento real da empresa e do negócio; -----
- **Anexo III.1_Iniciativas Estratégicas** – Relativamente ao anexo original foram definidas as principais iniciativas estratégicas a implementar pela entidade gestora (Tejo Ambiente), bem como foi definido um cronograma temporal para o alcance dos objetivos associados. -----
- **Anexo IV.1_Plano de Investimentos a cargo da Entidade Gestora** – O investimento a realizar passou de 124 milhões de euros para 84 milhões de euros até 2049, que corresponde a uma redução de cerca de 33%, já justificada nos principais desvios referidos. -----
- **Anexo V_Afetação de Bens Municipais** – A afetação manteve-se a mesma. -----
- **Anexo VI.1_Demonstrações Financeiras da EG e Plano de Financiamento** – A diferença entre o anexo inicial e o atual é devido ao novo EVEF.-----
- **Anexo VIII.1_Sanções** – A diferença reside apenas na substituição das referências aos anexos iniciais, pelo atuais.-----
- **EVEF TejoAmbiente_revisto** – Novo EVEF tendo em consideração a necessidade de colmatar os desvios económico financeiros já referidos. -----
- **Contrato de Gestão Delegada_revisto** – O contrato foi revisto de modo a considerar todas as situações acima referidas, bem como a esclarecer que a diferença entre o tarifário social previsto neste contrato e o tarifário que a câmara pretender aplicar é assumido por esta última, no âmbito das políticas sociais municipais -----
- **Anexo VII.1_Tarifários** – O novo tarifário é o resultado do EVEF, calculado para corrigir os desvios acima referidos, que se apresenta nas tabelas seguintes:-----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

---- Tabela 1: Tarifas de Saneamento de Águas Residuais -----

Ano		2022
Tarifas variáveis		Base 30 dias
Consumos Domésticos Geral		
1º Escalão: 0 até 5 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,3525
2º Escalão: > 5 até 15 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,6910
3º Escalão: > 15 até 25 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	1,0929
4º Escalão: > 25 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	2,0447
Consumos Domésticos Familiar 5 elementos		
1º Escalão: 0 até 8 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,3525
2º Escalão: > 8 até 18 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,6910
3º Escalão: > 18 até 28 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	1,0929
4º Escalão: > 28 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	2,0447
Consumos Domésticos Familiar 6 ou mais elementos		
1º Escalão: 0 até 11 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,3525
2º Escalão: > 11 até 21 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,6910
3º Escalão: > 21 até 31 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	1,0929
4º Escalão: > 31 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	2,0447
Consumos Domésticos Social		
1º Escalão: 0 até 5 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,3525
2º Escalão: > 5 até 15 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,3525
3º Escalão: > 15 até 25 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	1,0929
4º Escalão: > 25 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	2,0447
Consumos Não-Domésticos Geral <i>(Incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)</i>		
Escalão único	€ / m ³ / 30 dias	1,0929
Consumos Não-Domésticos Instituições		
Escalão único	€ / m ³ / 30 dias	0,6910
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais		
Escalão único	€ / m ³ / 30 dias	2,7239
Tarifas fixas		Base 30 dias
Consumos Domésticos Geral (*)		
Escalão único	€ / 30 dias	4,8248
Consumos Domésticos Social		
Escalão único	€ / 30 dias	0,0000
Consumos Não-Domésticos Geral <i>(Incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)</i>		
Escalão único	€ / 30 dias	10,1575
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais		
Escalão único	€ / 30 dias	18,8663
(*) - Também aplicado às Instituições Sem Fins Lucrativos		
[R] - A limpeza de fossas sépticas a utilizadores com contrato ativo do serviço público de abastecimento de água, mas sem rede fixa de saneamento de águas residuais disponível, pagará o serviço móvel através da componente fixa e variável do serviço de saneamento de águas residuais, com direito a:		
- 2 limpezas de fossas por ano, para consumo médio mensal de água até 15 m ³		
- 3 limpezas de fossas por ano, para consumo médio mensal de água > 15 m ³ e ≤ 25 m ³		
- 4 limpezas de fossas por ano, para consumo médio mensal de água > 25 m ³		
Se o número de limpezas contratadas for atingido, o número de serviços extra requerido pelo utilizador será faturado como: Limpeza de fossas extra e/ou urgente, em locais sem redes disponíveis de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais		

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal---- **Tabela 2:** Serviços auxiliares de Saneamento-----

Ano	2022	
Tarifas para serviços auxiliares (quando os serviços sejam solicitados e prestados)	Valores em Euros	
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento	€/ unidade	38,0000
Execução de ramais de ligação até 125 mm:		
Ramais até 5 mts	€/ unidade	500,0000
Ramais > 5 mts e ≤ 10 mts	€/ unidade	1 100,0000
Por cada mts além dos 10 mts, inclusivé	€/ unidade	125,0000
Execução de ramais de ligação > 125 mm	-	Sob orçamento
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	€/ unidade	38,0000
Fiscalização da ligação de novos componentes ou troços de novas redes às redes públicas de abastecimento de água, a pedido do utilizador	€/ unidade	150,0000
Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	€/ unidade	60,0000
Custos incorridos pela Entidade Gestora com o tratamento administrativo da Reclamação de Dívida	€/ unidade	15,0000
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	€/ unidade	70,0000
Limpeza de fossas extra e/ou urgente, em locais sem redes disponíveis de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais:		
Tarifa fixa (por limpeza)	€/ unidade	50,0000
Tarifa variável (m ³)	€/ unidade	5,0000
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	€/ unidade	100,0000
Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	€/ unidade	15,0000
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	€/ unidade	5,0000
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento (os materiais empregues serão orçamentados à parte)	€/ hora	10,0000
Análise à qualidade de águas residuais industriais	-	Sob orçamento
Emissão de certidão de autorização de ligação e descarga de águas residuais industriais no coletor público ou em ETAR	€/ unidade	150,0000

---- **Tabela 3:** Tarifas de Gestão de Resíduos Urbanos-----

Ano	2022	
Tarifas variáveis	Base 30 dias	
Consumos Domésticos Geral		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,1789
Consumos Domésticos Familiar 5 elementos		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,1789
Consumos Domésticos Familiar 6 ou mais elementos		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,1789
Consumos Domésticos Social		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,0895
Consumos Não-Domésticos Geral <i>(Incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)</i>		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,7829
Consumos Não-Domésticos Instituições		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,1789
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,7829
Tarifas fixas		Base 30 dias
Consumos Domésticos Geral (*)		
Escalão único	€/ 30 dias	2,5723
Consumos Domésticos Social		
Escalão único	€/ 30 dias	0,0000
Consumos Não-Domésticos Geral <i>(Incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)</i>		
Escalão único	€/ 30 dias	8,3879
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais		
Escalão único	€/ 30 dias	8,3879

(*) - Também aplicado às Instituições Sem Fins Lucrativos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Tabela 4:** Tarifas para Serviços Auxiliares – Contentores Adicionais -----

Ano	2022	
Tarifas para serviços auxiliares (quando os serviços sejam solicitados e prestados)		
Valores em Euros		
Tarifa mensal de contentores adicionais		
Capacidade 1000l	€/ unidade	29,9000
Capacidade 800l	€/ unidade	24,8000
Capacidade 240l	€/ unidade	9,8100
Capacidade 110l	€/ unidade	4,9100
Tarifa diária de contentores adicionais		
Capacidade 1000l	€/ unidade	7,9600
Capacidade 800l	€/ unidade	6,8900
Capacidade 240l	€/ unidade	5,3000
Capacidade 110l	€/ unidade	4,7800
Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 1000l		
Frequência de recolha 1 dia/semana	€/ unidade	56,1000
Frequência de recolha 2 dias/semana	€/ unidade	111,6000
Frequência de recolha 3 dias/semana	€/ unidade	168,1000
Frequência de recolha 4 dias/semana	€/ unidade	222,8000
Frequência de recolha 5 dias/semana	€/ unidade	278,2000
Frequência de recolha 6 dias/semana	€/ unidade	333,9000
Frequência de recolha 7 dias/semana	€/ unidade	389,5000
Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 800l		
Frequência de recolha 1 dia/semana	€/ unidade	44,1000
Frequência de recolha 2 dias/semana	€/ unidade	88,9000
Frequência de recolha 3 dias/semana	€/ unidade	137,1000
Frequência de recolha 4 dias/semana	€/ unidade	187,2000
Frequência de recolha 5 dias/semana	€/ unidade	236,4000
Frequência de recolha 6 dias/semana	€/ unidade	285,5000
Frequência de recolha 7 dias/semana	€/ unidade	334,7000
Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 240l		
Frequência de recolha 1 dia/semana	€/ unidade	15,9000
Frequência de recolha 2 dias/semana	€/ unidade	31,6000
Frequência de recolha 3 dias/semana	€/ unidade	47,0000
Frequência de recolha 4 dias/semana	€/ unidade	78,3000
Frequência de recolha 5 dias/semana	€/ unidade	93,9000
Frequência de recolha 6 dias/semana	€/ unidade	109,4000
Frequência de recolha 7 dias/semana	€/ unidade	125,0000
Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 110l		
Frequência de recolha 1 dia/semana	€/ unidade	8,0900
Frequência de recolha 2 dias/semana	€/ unidade	16,4000
Frequência de recolha 3 dias/semana	€/ unidade	24,6000
Frequência de recolha 4 dias/semana	€/ unidade	32,7000
Frequência de recolha 5 dias/semana	€/ unidade	40,9000
Frequência de recolha 6 dias/semana	€/ unidade	48,7000
Frequência de recolha 7 dias/semana	€/ unidade	57,0000

---- **3. Conclusão** -----

---- Na presente informação foi analisado o pedido de autorização para implementação do novo tarifário resultante da revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente. EIM, S.A. -----

---- Verificou-se que esta revisão extraordinária se deve à necessidade de corrigir desvios económico-financeiros fundamentais para que a empresa possa ter resultados positivos, tal como se pode constatar do EVEF apresentado. Para que isso possa acontecer é necessária a aprovação de um novo tarifário, que foi apresentado nas tabelas 1,2,3 e 4 da presente informação. -----

---- Todo este processo de revisão tem implicações/ajustes no contrato de gestão delegada, bem como nos seus anexos. -----

---- Assim sendo, remete-se para aprovação superior a revisão extraordinária do contrato de gestão delegada da Tejo Ambiente, com os fundamentos invocados pela empresa Tejo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ambiente no “Relatório que Fundamenta a Nova Trajetória Tarifária”, devido à necessidade de corrigir os desvios económico-financeiros, o que implica a aprovação dos seguintes documentos:-----

1. Contrato de Gestão Delegada_revisto; -----
2. Anexo I.1_Área de Intervenção; -----
3. Anexo II.1_Objetivos Estratégicos;-----
4. Anexo III.1_Iniciativas Estratégicas;-----
5. Anexo IV.1_Plano de Investimentos a cargo da Entidade Gestora; -----
6. Anexo V_Afetação de Bens Municipais; -----
7. Anexo VI.1_Demonstrações Financeiras da EG e Plano de Financiamento;-----
8. Anexo VII.1_Tarifários;-----
9. Anexo VIII.1_Sanções;-----
10. EVEF TejoAmbiente_revisto.-----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA DO PARECER FAVORÁVEL DA
ERSAR - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS. ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA DA **TEJO
AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO,
E.I.M., S.A.** E COM A IMPLEMENTAÇÃO, AINDA EM 2022, DO NOVO TARIFÁRIO
RESULTANTE DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA E
SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I
À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL,
AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor
Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa
Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**.-----

OOXXXOO

OOO

10. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS -----

**10.1. REGISTO N.º 44.647/2022 – “P182/2017 - REABILITAÇÃO DO CASTELO E
PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS
MUSEOLÓGICOS” - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 44.647/2022, do consórcio adjudicatário da
empreitada designada em epígrafe, constituído pelas firmas **Alberto Couto Alves, S.A.** e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REVIVIS – Reabilitação, Restauro e Construção, Limitada, com sede na Avenida dos Descobrimentos, no Edifício Las Vegas III, n.º 63, da Freguesia de Antas e Abade de Vermoim, do Concelho de Vila Nova de Famalicão, a solicitar, pelos motivos que especifica, a 3.ª prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da referida empreitada, passando o seu término para o dia 17 de junho de 2022. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma carta, datada de 13 de junho em curso, da firma **44 Engenharia e Coordenação de Segurança II, Limitada**, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 56, 1.º esquerdo frente, em Lisboa, a informar de que considera o pedido extemporâneo, uma vez que já decorre prazo concedido no âmbito da vistoria, efetuada em 31 de maio findo, para efeitos de receção provisória da empreitada, devendo a entidade executante ser notificada da não aceitação do mesmo, bem como da necessidade de corrigir, com urgência, as anomalias discriminadas no Auto de Vistoria, dentro do prazo concedido para o efeito. -----

---- Do processo faz ainda parte o despacho, datado também de 13 do mês corrente, do **Senhor Presidente**, que se reproduz na íntegra: “Face ao teor da informação da fiscalização externa, do procedimento, bem como à informação do Chefe da DPT, INDEFIRO, o pedido, solicitando, à Sra Vereador Isabel Costa, que remeta processo para a DPT, e, logo de seguida para a Reunião do órgão executivo, para ratificação do meu Despacho.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

11. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

11.1. REGISTO N.º 46.680-A/2022 - MINUTA DO CONTRATO DE “CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/CAFETARIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM”-

---- No seguimento da Ata n.º 1/2022, de 06 de junho em curso, do **Júri** designado para o presente procedimento, foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 46.680-A/2022, a celebrar com a firma **Fliparmu, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Luís Braille, n.º 185, Piso 1-A, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do Concelho de Leiria, para efeitos do mencionado em epígrafe, pelos valores (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor) de 550,00€ mensais, nos meses de julho e agosto próximos e de 275,00€, na primeira quinzena do mês de setembro de 2022. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DO JÚRI APRESENTADA E ADJUDICAR A EXPLORAÇÃO DO BAR/CAFETARIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM, À FIRMA **FLIPARMU, UNIPESSOAL, LIMITADA**, PELOS VALORES ACIMA REFERENCIADOS, COM INÍCIO A 01 DE JULHO E TÉRMINO A 15 DE SETEMBRO DE 2022.-----

OOXXXOO

OOO

12. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE-----

12.1. REGISTO N.º 44.923/2022 - PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL-----

---- Na reunião de 21 de março de 2022, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do regulamento designado em epígrafe, promovendo-se a devida publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo e estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração de proposta de regulamento.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação registada sob o n.º 44.923/2022, do **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que não foram apresentados quaisquer contributos dentro do prazo definido para o efeito e a anexar proposta de “Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE **REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL** A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

12.2. REGISTO N.º 44.058/2022 – “ESPAÇO M - ESTRUTURA DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE OURÉM” - ALTERAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO-----

---- Na reunião de 04 de janeiro de 2021, a Câmara deliberou designar como coordenadora técnica da estrutura de atendimento mencionada em título, a Professora Senhora Maria de Fátima Caetano Vieira Lopes.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 44.058/2022, do **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a alteração da coordenadora então designada, para a Técnica Superior Carla Sofia Reis Gomes Fonseca Pereira, tendo em conta que possui



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

formação específica em Técnico de Apoio à Vítima, que é um dos requisitos legalmente exigidos para o cargo.-----

(Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 04 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEOU A PROFESSORA **SENHORA MARIA DE FÁTIMA CAETANO VIEIRA LOPES** COMO COORDENADORA TÉCNICA;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO COORDENADORA TÉCNICA DA ESTRUTURA EM APREÇO A TÉCNICA SUPERIOR **CARLA SOFIA REIS GOMES FONSECA PEREIRA**.-----

12.3. REGISTO N.º 45.532/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA – REVOGAÇÃO-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 45.532/2022, de **Luís Manuel Sousa Silva**, a solicitar, pelos motivos que especifica, a revogação da atribuição da tarifa social em apreço, deferida por deliberação de 30 de setembro de 2016.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, prestou a sua informação registada sob o n.º 45.542/2022, a sugerir a revogação da atribuição da tarifa acima mencionada conforme solicitado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PARA FAMÍLIAS NUMEROSAS ATRIBUÍDA A **LUÍS MANUEL SOUSA SILVA**.-----

12.4. REGISTO N.º 46.394/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 46.394/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Tiago Miguel da Silva Martins**, em virtude de estarem reunidos os critérios para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12.5. REGISTO N.º 45.478/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO - REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social (deferido por deliberação de 20 de agosto de 2018), de que é titular **Maria Emília Gameiro Marques Simões**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 45.478/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, por se verificar que a munícipe continua a reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

12.6. REGISTO N.º 45.706/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO - REAVALIAÇÃO-----

---- O **Serviço de Ação Social e Saúde**, no seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social (deferida por deliberação de 01 de fevereiro de 2021), de que é titular **José Luís das Neves Matreno**, prestou a informação registada sob o n.º 45.706/2022, a propor a prorrogação da referida atribuição, considerando que o requerente continua a reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA.-----

12.7. REGISTO N.º 45.101/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO-----

---- Na reunião de 07 de março último, a Câmara deliberou informar **Maria Elisabete de Oliveira Ribeiro**, de que tencionava indeferir o seu pedido, no âmbito do assunto mencionado em título e ainda de que poderia no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação registada sob o n.º 45.101/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de atribuição da tarifa social em referência, porquanto a requerente não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

12.8. REGISTO N.º 45.571/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 45.571/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Luís Manuel Sousa Silva**, em virtude de estarem reunidos os critérios para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

12.9. REGISTO N.º 47.432/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 47.432/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Vítor Augusto Teixeira Rodrigues**, em virtude de estarem reunidos os critérios para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

12.10. REGISTO N.º 43.774/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 43.774/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Liliana da Silva Oliveira**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

12.11. REGISTO N.º 44.207/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Filipa Raquel da Silva Vieira**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 44.207/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

12.12. REGISTO N.º 45.970/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Jéssica Borralho Pereira**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 45.970/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido, não obstante o mesmo ter sido entregue fora do prazo estabelecido no n.º 1, do artigo 7.º, do regulamento em vigor, propondo a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA TRANCHE. -----

12.13. REGISTO N.º 45.997/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Carolina Maria Nobre Pereira**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 45.997/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

12.14. REGISTO N.º 46.650/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 46.650/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Ana Patrícia da Silva Lourenço**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

12.15. REGISTO N.º 47.839/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Alzira Alexandra de Araújo Freire Xisto Ribeiro**, foi apreciada a informação registada sob o n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

47.839/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

12.16. REGISTO N.º 48.500/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Shahir Castelo Abdul Rahemane**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 48.500/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

12.17. REGISTO N.º 44.577/2022 - NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO - DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 44.577/2022, do **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta da necessidade da existência de um coordenador que assegure o acompanhamento dos contratos de inserção e a coordenação do Núcleo Local de Inserção, propondo a designação da Técnica Superior Carla Sofia Reis Gomes Fonseca Pereira para o cargo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO COORDENADORA DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO, A TÉCNICA SUPERIOR CARLA SOFIA REIS GOMES FONSECA PEREIRA. -----

12.18. REGISTO N.º 45.145/2022 - CRIAÇÃO DA “EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL”-----

---- Na reunião de 21 de março último, a Câmara deliberou renovar o protocolo com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, que consiste na promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e não discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município, válido por três anos. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação registada sob o n.º 45.145/2022, do **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consideração superior a designação dos conselheiros locais para a igualdade e a constituição da equipa para a igualdade na vida local. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER O PROCESSO AO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PARA MELHOR INSTRUÇÃO.** -- -----

OOXXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 17 de junho de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 17/06/2022**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 06 de junho de 2022

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.2.1. Registo n.º 43.507/2022 – Caminhos Vicinais, Florestais e Recurso Humano – Triénio
2023/2025 – Propostas de protocolos com as freguesias

1.2.2. Registo n.º 48.109/2022 – Comemorações do Dia da Cidade 2022 – Distinções
honoríficas

1.2.3. Registo n.º 48.993-A/2022 – Proposta de acordo de cedência gratuita de parcela de
terreno – Lourinha – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

1.3. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

1.3.1. Registo n.º 43.888/2022 – Parque Escolar, E.P.E. – Proposta de permuta de terrenos

1.3.2. Registo n.º 47.936/2022 – Toponímia

1.4. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.4.1. Registo n.º 26.486/2022 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 47.005/2022 – Centro Desportivo de Fátima – Pedido de adiantamento de
subsídio

2.0.2. Registo n.º 46.817/2022 – Contrato de cessão da exploração da loja “A” sita no Jardim
de Le Plessis-Trévise – Ourém – Cedência da posição contratual

2.0.3. Registo n.º 43.134/2022 – Processo de sinistro – Pagamento de franquia

2.0.4. Registo n.º 27.855/2022 – Acidente de viação – Pedido de indemnização



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.5. Registo n.º 28.927/2022 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.6. Registo n.º 21.383/2022 – Protocolo com a Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida

2.0.7. Registo n.º 38.011-A/2022 – Vespomania – Associação de Vespitas da Sandoeira e Rio de Couros – Proposta de protocolo

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 45.030/2022 – Listagem de ajustes diretos simplificados – Abril e maio de 2022

2.1.2. Registo n.º 7456-A/2022 – “P015/2022 – Prestação de Serviços para Auditoria Externa das Contas do Município, para os anos económicos de 2022 a 2025” – Relatório final

2.1.3. Registo n.º 27.502/2022 – “P105/2022 – Fornecimento de Refeições Escolares para o ano letivo de 2022-2023”

2.1.4. Registo n.º 28.846/2022 – “P107/2022 – Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Passageiros de 9 lugares (inclui o lugar do condutor)”

2.1.5. Registo n.º 33.370/2022 – “P108/2022 – Renovação do Licenciamento da VMWare – Software de Virtualização dos Servidores dos Data Centers, durante 2 anos”

2.1.6. Registo n.º 37.871/2022 – “P109/2022 – Aquisição em regime de aluguer, pelo período de 36 meses, de 11 fotocopiadoras multifunções para os estabelecimentos escolares do concelho e respetivas impressões”

2.1.7. Registo n.º 7899-A/2022 – Minuta do contrato de “P081/2022 – Pavimentações e arranjos vários na Freguesia de Fátima”

2.1.8. Registo n.º 38.408-A/2022 – Minuta do contrato de “P087/2022 – Prestação de serviços temporária para limpeza urbana no Concelho de Ourém para 3 meses, renovável por mais 3 meses”

2.1.9. Registo n.º 39.593/2022 – “P014/2022 – Prestação de Serviços temporária para a limpeza urbana no Concelho de Ourém” – Apresentação de novas condições

2.1.10. Registo n.º 21.386-A/2022 – Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida – Proposta de protocolo

2.1.11. Registo n.º 22.383-A/2022 – Freguesia de Espite – Proposta de protocolo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.12. Registo n.º 24.848/2022 – “P022/2019 – Requalificação do antigo JI para a Extensão do Centro de Saúde (UCS Sobral)” – Libertação parcial de garantia bancária

2.1.13. Registo n.º 40.095/2022 – “P011/2021 – Construção do Edifício Multiusos de Caxarias” – Reposição do equilíbrio financeiro

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

3.1. Registo n.º 43.893/2022 – Modernização dos Sistemas de Informação – Renovação da designação de coordenador de projeto

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

4.1. Registo n.º 41.685/2022 – “P187/2021 – Requalificação da Rua D. Maria do Carmo Sousa com a EN 349 – Lagoa do Furadouro” – Pedido de suspensão parcial da empreitada

4.2. Registo n.º 85.376/2021 – “P023/2020 – Reabilitação Viária – Vilar dos Prazeres e Carregal” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

5.1. Registo n.º 37.105/2021 – Associação do Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e Nossa Senhora da Piedade – Pedido de isenção de taxas

5.2. Registo n.º 10.478/2022 – Freguesia de Seiça – Pedido de isenção de taxas

5.3. Registo n.º 22.250/2022 – Freguesia de Espite – Pedido de isenção de taxas

5.4. Registo n.º 46.316/2022 – Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas – Pedido de isenção de taxas

5.5. Registo n.º 45.217/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.6. Registo n.º 36.276/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.7. Registo n.º 46.544/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.8. Registo n.º 29.132/2022 – Pedido de destaque

5.9. Registo n.º 81.932/2021 – Licenciamento de estabelecimento industrial de tipo 3 – Retificação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

6.1. Registo n.º 33.490/2022 – Clube Aprender e Brincar – Normas de utilização – Ano letivo 2022/2023

6.2. Registo n.º 42.505/2022 – Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário – Atribuição de apoio

6.3. Registo n.º 43.172/2022 – Fundo de maneiio – Alteração de titular

7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

7.1. Registo n.º 36.411/2022 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Instalação de novos estabelecimentos de comércio no Concelho – Pagamentos – 8.ª fase

8. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

8.1. Registo n.º 48.486/2022 – Reclamação do ruído provocado pelo funcionamento do estabelecimento denominado “Colina dos Piscos” – Casal Pisco – Freguesia de Seiça – Ourém

9. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

9.1. Registo n.º 35.927/2022 – Requalificação Ecológica e Paisagística da Mata de Ourém – Projeto de execução

9.2. Registo n.º 38.890/2022 – Candidatura à medida Contrato Emprego-Inserção (CEI) a afetar à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade

9.3. Registo n.º 45.245/2022 – Proposta de revisão extraordinária da trajetória tarifária do contrato de gestão delegada da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.

10. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

10.1. Registo n.º 44.647/2022 – “P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua adaptação para espaços museológicos” – Pedido de prorrogação de prazo

11. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

11.1. Registo n.º 46.680-A/2021 – Minuta do contrato de “Cessão de exploração do bar/cafetaria das Piscinas Municipais de Ourém”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

12.1. Registo n.º 44.923/2022 – Proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

12.2. Registo n.º 44.058/2022 – “Espaço M – Estrutura de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica de Ourém” – Alteração de coordenador técnico

12.3. Registo n.º 45.532/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa – Revogação

12.4. Registo n.º 46.394/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa

12.5. Registo n.º 45.478/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico – Reavaliação

12.6. Registo n.º 45.706/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico – Reavaliação

12.7. Registo n.º 45.101/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico

12.8. Registo n.º 45.571/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico

12.9. Registo n.º 47.432/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico

12.10. Registo n.º 43.774/2022 – Apoio à natalidade e à infância

12.11. Registo n.º 44.207/2022 – Apoio à natalidade e à infância

12.12. Registo n.º 45.970/2022 – Apoio à natalidade e à infância

12.13. Registo n.º 45.997/2022 – Apoio à natalidade e à infância

12.14. Registo n.º 46.650/2022 – Apoio à natalidade e à infância

12.15. Registo n.º 47.839/2022 – Apoio à natalidade e à infância

12.16. Registo n.º 48.500/2022 – Apoio à natalidade e à infância

12.17. Registo n.º 44.577/2022 – Núcleo Local de Inserção – Designação de coordenador

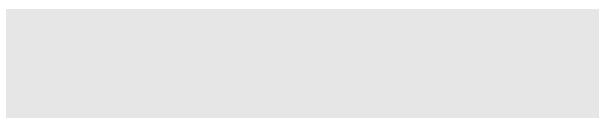
12.18. Registo n.º 45.145/2022 – Criação da “Equipa para a Igualdade na Vida Local”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ourém, 13 de junho de 2022

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque